



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2016 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0035/2016 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 23/11/2016 até às 09:00 horas do dia 06/12/2016

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 06/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 06/12/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	01	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
3	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
5	01	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	01	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
9	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
10	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
11	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
12	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
13	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR

			(CIM3503)
14	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
15	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
16	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
17	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
18	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
19	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
20	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
21	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
22	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
23	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
24	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
25	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
26	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
27	01	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
28	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
29	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
30	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
31	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
32	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
33	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (CIM4059)
34	01	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME (CIM1667)
35	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
36	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
37	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
38	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
39	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
40	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
41	01	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
42	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
43	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
44	01	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
45	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
46	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
47	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
48	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
49	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
50	01	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
51	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
52	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
53	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
54	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)
55	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
56	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
57	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
58	01	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (CIM3512)
59	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
60	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
61	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
62	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
63	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
64	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
65	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
66	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
67	01	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
68	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)

69	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
70	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
71	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
72	01	CÁPSULA	ARIPRAZOL 15MG (CIM4460)
73	01	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
74	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
75	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
76	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
77	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
78	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
79	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
80	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
81	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
82	01	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
83	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
84	01	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
85	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
86	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
87	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
88	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
89	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
90	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
91	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
92	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (CIM258)
93	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
94	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
95	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
96	01	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
97	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
98	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
99	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
100	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
101	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
102	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
103	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
104	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
105	01	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
106	01	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
107	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
108	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
109	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
110	01	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
111	01	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
112	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
113	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
114	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
115	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
116	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
117	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
118	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)

119	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
120	01	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
121	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
122	01	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
123	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
124	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
125	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
126	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
127	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
128	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
129	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
130	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
131	01	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG 8COMP (CIM3064)
132	01	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
133	01	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
134	01	BISNAGA	CALÊNDULA SEM ZINCO 30 GRAMAS (CIM4696)
135	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
136	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
137	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
138	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
139	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
140	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
141	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
142	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
143	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
144	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
145	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
146	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
147	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
148	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
149	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
150	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
151	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
152	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
153	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
154	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
155	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
156	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
157	01	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
158	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
159	01	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
160	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
161	01	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
162	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
163	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
164	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
165	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
166	01	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
167	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
168	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
169	01	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
170	01	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA

			INJETÁVEL) (CIM4819)
171	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
172	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4820)
173	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
174	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
175	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
176	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
177	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
178	01	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
179	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
180	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
181	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
182	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
183	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
184	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
185	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, PÓ PARA USO PARENTERAL. (CIM5307)
186	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
187	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
188	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
189	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
190	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
191	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
192	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
193	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
194	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
195	01	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (CIM318)
196	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
197	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
198	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
199	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
200	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
201	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
202	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
203	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
204	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
205	01	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 250MG (CIM323)
206	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
207	01	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML (CIM3597)
208	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
209	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
210	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
211	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
212	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
213	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
214	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
215	01	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM1702)
216	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
217	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)

218	01	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
219	01	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG (CIM3051)
220	01	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
221	01	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 500MG (CIM332)
222	01	AMPOLA	CLORETO DE MAGNESIO COM 10ML (CIM1903)
223	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
224	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
225	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
226	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (CIM3523)
227	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
228	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (CIM337)
229	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
230	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
231	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
232	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
233	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
234	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
235	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
236	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
237	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
238	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
239	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
240	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
241	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
242	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
243	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
244	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
245	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
246	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
247	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
248	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
249	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
250	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
251	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
252	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
253	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
254	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
255	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
256	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
257	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
258	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
259	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
260	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
261	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
262	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
263	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (CIM67)
264	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
265	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
266	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
267	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
268	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
269	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
270	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
271	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
272	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
273	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)

274	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
275	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (CIM5315)
276	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM5314)
277	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
278	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
279	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
280	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
281	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG (CIM372)
282	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
283	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
284	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
285	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
286	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
287	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
288	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
289	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
290	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
291	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
292	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
293	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
294	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
295	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
296	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
297	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
298	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
299	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
300	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
301	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
302	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
303	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
304	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
305	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
306	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
307	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
308	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
309	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
310	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
311	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
312	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
313	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
314	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
315	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
316	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
317	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
318	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
319	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
320	01	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
321	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG. (CIM5195)
322	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
323	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
324	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
325	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
326	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
327	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
328	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)

329	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
330	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
331	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
332	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
333	01	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO - AMPOLA) (CIM405)
334	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
335	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
336	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
337	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
338	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
339	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
340	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
341	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
342	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
343	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
344	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
345	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
346	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
347	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (CIM415)
348	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
349	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
350	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
351	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
352	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (CIM417)
353	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
354	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
355	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
356	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
357	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
358	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
359	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
360	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
361	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
362	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
363	01	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
364	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
365	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
366	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
367	01	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
368	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
369	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
370	01	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
371	01	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
372	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
373	01	CÁPSULA	DANAZOL 100MG (CIM4475)
374	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
375	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
376	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
377	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
378	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
379	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
380	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
381	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
382	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)

383	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
384	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
385	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
386	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
387	01	FRASCO	DEXTRANA 1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML + GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
388	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
389	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
390	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
391	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
392	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
393	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
394	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
395	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
396	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
397	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
398	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
399	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
400	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
401	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
402	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
403	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
404	01	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
405	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
406	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
407	01	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
408	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
409	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
410	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
411	01	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
412	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
413	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
414	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
415	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
416	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
417	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
418	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
419	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
420	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
421	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
422	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
423	01	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
424	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
425	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
426	01	BISNAGA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G, BISNAGA COM 30G. (CIM5206)
427	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (CIM2458)
428	01	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2 (CIM1008)
429	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
430	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
431	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
432	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)

433	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
434	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
435	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
436	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
437	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
438	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
439	01	AMPOLA	ENANTATO DE FLUNEFAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4463)
440	01	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
441	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
442	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
443	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
444	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
445	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
446	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUS OFFICINALIS) (CIM2463)
447	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
448	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
449	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
450	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
451	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
452	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
453	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (CIM3607)
454	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
455	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
456	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
457	01	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
458	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
459	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
460	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
461	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
462	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
463	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
464	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
465	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
466	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
467	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
468	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
469	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
470	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
471	01	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
472	01	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
473	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
474	01	CÁPSULA	FLUCONAZOL 100MG. (CIM5362)
475	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
476	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
477	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
478	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
479	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
480	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
481	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
482	01	FRASCO	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
483	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

			(CIM4853)
484	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
485	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
486	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
487	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
488	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
489	01	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
490	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
491	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
492	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
493	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
494	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
495	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
496	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
497	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
498	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
499	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
500	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
501	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
502	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
503	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
504	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
505	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
506	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
507	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
508	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
509	01	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
510	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
511	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
512	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
513	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
514	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
515	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
516	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
517	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
518	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
519	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1746)
520	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
521	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
522	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
523	01	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
524	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
525	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
526	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
527	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
528	01	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
529	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
530	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
531	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG, EM COMPRIMIDO. (CIM5212)
532	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (CIM1750)
533	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM528)
534	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO

			COM 100 ML (CIM1326)
535	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
536	01	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
537	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
538	01	FRASCO	HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5363)
539	01	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
540	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
541	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
542	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
543	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
544	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
545	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
546	01	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
547	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
548	01	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
549	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
550	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
551	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
552	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
553	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
554	01	UNIDADE	ODOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
555	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
556	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
557	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
558	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
559	01	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
560	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
561	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
562	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
563	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
564	01	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
565	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
566	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
567	01	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
568	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
569	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
570	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
571	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
572	01	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
573	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
574	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
575	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
576	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
577	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
578	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (CIM549)
579	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
580	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG (CIM1022)
581	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG (CIM4899)
582	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG (CIM4900)
583	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (CIM4896)
584	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG (CIM4901)
585	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG (CIM4902)
586	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG (CIM4897)

587	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
588	01	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
589	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (CIM4903)
590	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
591	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
592	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
593	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
594	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
595	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
596	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
597	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
598	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
599	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
600	01	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
601	01	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
602	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
603	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
604	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
605	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
606	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
607	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
608	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
609	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
610	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
611	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
612	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
613	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
614	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
615	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
616	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
617	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
618	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG. (CIM5329)
619	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG. (CIM5330)
620	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
621	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
622	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
623	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
624	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5364)
625	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
626	01	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
627	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
628	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
629	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
630	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
631	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
632	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
633	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
634	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
635	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)

636	01	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
637	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFÉINA 100MG (CIM2771)
638	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
639	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
640	01	AMPOLA	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4446)
641	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
642	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
643	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
644	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
645	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
646	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
647	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
648	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
649	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
650	01	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
651	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
652	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)
653	01	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)
654	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
655	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
656	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
657	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
658	01	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
659	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
660	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
661	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
662	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
663	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
664	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
665	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
666	01	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
667	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
668	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
669	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
670	01	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
671	01	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
672	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
673	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
674	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
675	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
676	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
677	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
678	01	FRASCO	NITRATO DE PRATA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML. (CIM 5186)
679	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
680	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
681	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
682	01	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
683	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
684	01	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
685	01	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
686	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
687	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
688	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)

689	01	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
690	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
691	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
692	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
693	01	CÁPSULA	OMEGA 3, COM 1000MG (CIM4673)
694	01	COMPRIMIDO	OMELSARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
695	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
696	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
697	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
698	01	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
699	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
700	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
701	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
702	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
703	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
704	01	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
705	01	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
706	01	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
707	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
708	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
709	01	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05ML/ML 30ML (CIM3088)
710	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
711	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
712	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
713	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
714	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
715	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
716	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
717	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
718	01	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
719	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
720	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
721	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
722	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
723	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
724	01	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
725	01	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
726	01	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
727	01	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
728	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
729	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
730	01	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
731	01	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
732	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
733	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
734	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
735	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
736	01	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
737	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
738	01	COMPRIMIDO	PROPILOTIOURACIL 100MG (CIM640)
739	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
740	01	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
741	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
742	01	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)

743	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
744	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
745	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
746	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
747	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
748	01	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
749	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
750	01	AMPOLA	RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (CIM1729)
751	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
752	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
753	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
754	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
755	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
756	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
757	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
758	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
759	01	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG (CIM4471)
760	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
761	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (CIM4053)
762	01	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
763	01	CÁPSULA	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4927)
764	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
765	01	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
766	01	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG. (CIM3600)
767	01	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
768	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
769	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
770	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
771	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
772	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
773	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
774	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, 1000ML (CIM4929)
775	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923)
776	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (CIM1915)
777	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2784)
778	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2785)
779	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (CIM1916)
780	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CIM1917)
781	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2786)
782	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (CIM2787)
783	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (CIM2491)
784	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (CIM2788)
785	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML (CIM2789)
786	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (CIM2492)
787	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (CIM2493)
788	01	FRASCO	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML (CIM2791)
789	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
790	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
791	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
792	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)

793	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
794	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
795	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
796	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
797	01	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (CIM660)
798	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
799	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
800	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
801	01	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
802	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
803	01	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
804	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (CIM666)
805	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
806	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (CIM2496)
807	01	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
808	01	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
809	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
810	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
811	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
812	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
813	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
814	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
815	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
816	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
817	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
818	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
819	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
820	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
821	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
822	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (FRASCO CONTA GOTAS) (CIM4938)
823	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
824	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML, FRASCO COM 100ML (CIM4939)
825	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
826	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
827	01	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
828	01	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
829	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
830	01	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO AMPOLA) (CIM711)
831	01	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML (CIM2797)
832	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
833	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (CIM685)
834	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
835	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
836	01	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)
837	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
838	01	AMPOLA	TIOPIENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
839	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
840	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
841	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
842	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
843	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (CIM4941)

844	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
845	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G (CIM4942)
846	01	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG (CIM1773)
847	01	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)
848	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
849	01	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
850	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
851	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
852	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
853	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
854	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES (CIM3109)
855	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
856	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
857	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
858	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM1778)
859	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
860	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
861	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
862	01	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
863	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (CIM700)
864	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
865	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
866	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (CIM1043)
867	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
868	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
869	01	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
870	01	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
871	01	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
872	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
873	01	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
874	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
875	01	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
876	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETÁVEL (CIM4458)
877	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
878	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
879	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
880	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5044)
881	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
882	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFÉINA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)
883	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
884	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
885	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
886	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
887	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5045)
888	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
889	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5027)
890	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)
891	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5046)

892	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5029)
893	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5033)
894	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
895	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5047)
896	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)
897	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
898	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
899	01	FRASCO	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
900	01	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
901	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
902	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRASCO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
903	01	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS, GENÉRICO OU REFERÊNCIA. (CIM4973) AÇÃO JUDICIAL
904	01	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
905	01	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
906	01	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS (CIM4981) AÇÃO JUDICIAL
907	01	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
908	01	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
909	01	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
910	01	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
911	01	FRASCO	OPTIVE UD, 30 FLACONETES 0,4ML (CIM4988) AÇÃO JUDICIAL
912	01	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
913	01	FRASCO	SERETIDE DISKUS 25/125MCG (CIM4971) AÇÃO JUDICIAL
914	01	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL
915	01	CAIXA	TRAYENTA DUO 2,5/1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4968) AÇÃO JUDICIAL
916	01	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4980) AÇÃO JUDICIAL
917	01	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
918	01	COMPRIMIDO	VITAMINA D3 200UI (CIM5005) AÇÃO JUDICIAL
919	01	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL

O texto "(CIM123...)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – Os itens 899 ao 919 são itens para atendimento judicial, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017**.

1.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de controle de qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

2.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

2.5 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.6 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.8 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.9 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.10 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço.

7.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.13 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.14 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.17 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.18 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.19 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.20 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.21 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
RUA: NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.22 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.21.

7.23 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.24 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.25 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.26 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.27 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

8.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.21**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017;**

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;**

h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

10 – VALIDADE



10.1 – A data de validade dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.21, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2016 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO III)**.

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal,
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V)**.

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.

o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante:**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.*

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

15.4– O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2017 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI), independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

22.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 22 de novembro de 2016.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 2.1.3 e 2.1.4, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letra “f”: de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QTDE TOTAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SACHÊ	6960	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)			
2	COMPRIMIDO	149150	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)			
3	COMPRIMIDO	3180	ACARBOSE 50MG (CIM243)			
[...]	[...]	[...]	[...]			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Água Doce	Praça João Macagnan, nº 322	82.939.398/0001-90	Novellii Sganzerla
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Curitibaanos	Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860	83.754.044/0001-34	José Antonio Guidi
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazzolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Clovis José Busatto
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Itá	Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100	83.024.240/0001-53	Leide Mara Bender
Município de Lebon Régis	Rua Artur Barth, nº 300	83.074.310/0001-88	Ludovino Labas
Município de Luzerna	Av. 16 de Fevereiro, nº 151	01.613.428/0001-72	Moises Diersmann
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Matos Costa	Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137	83.102.566/0001-51	Raul Ribas Neto
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio	Rua Waldir Orgiari, s/nº	83.684.324/0001-13	Moacir Galeno Varela Furtado
Hospital Municipal Frei Rogério	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, n° 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 4/200,00; 5/200,00; 7/150,00; 19/300,00; 20/100,00; 21/8000,00; 30/2000,00; 43/20,00; 45/200,00; 49/200,00; 51/800,00; 59/3000,00; 60/50,00; 61/250,00; 63/150,00; 65/2000,00; 66/3000,00; 74/2000,00; 76/2000,00; 77/2000,00; 79/20,00; 82/350,00; 83/3000,00; 87/350,00; 98/5000,00; 111/200,00; 112/2000,00; 113/3000,00; 116/100,00; 117/150,00; 118/50,00; 124/100,00; 138/5000,00; 139/8000,00; 142/4000,00; 143/20,00; 145/2000,00; 146/200,00; 147/300,00; 154/6000,00; 162/1000,00; 163/1000,00; 164/500,00; 165/500,00; 167/250,00; 168/5000,00; 175/200,00; 176/100,00; 186/200,00; 188/2000,00; 195/200,00; 197/2000,00; 199/2000,00; 211/50,00; 212/2500,00; 223/200,00; 225/200,00; 239/20,00; 240/8000,00; 242/500,00; 254/1000,00; 268/20,00; 276/10000,00; 290/10,00; 292/1000,00; 294/3000,00; 296/5000,00; 298/3000,00; 299/200,00; 300/300,00; 322/2000,00; 323/200,00; 326/3000,00; 327/5000,00; 329/200,00; 331/8000,00; 346/2000,00; 347/200,00; 368/6000,00; 369/150,00; 380/300,00; 383/30,00; 385/500,00; 386/500,00; 388/2000,00; 389/1000,00; 392/200,00; 394/5000,00; 395/100,00; 396/200,00; 397/5000,00; 406/1000,00; 413/3000,00; 414/1000,00; 416/5000,00; 417/200,00; 418/500,00; 448/500,00; 450/2000,00; 464/1000,00; 465/20,00; 467/4000,00; 469/20,00; 475/500,00; 483/200,00; 484/200,00; 486/300,00; 495/50,00; 496/3000,00; 503/3000,00; 510/200,00; 511/200,00; 526/3000,00; 527/5000,00; 535/200,00; 543/400,00; 544/10000,00; 558/1000,00; 592/350,00; 593/3000,00; 606/200,00; 608/3000,00; 611/8000,00; 612/5000,00; 613/5000,00; 623/10,00; 626/50,00; 642/2000,00; 645/100,00; 647/1000,00; 663/2000,00; 669/12000,00; 670/250,00; 672/150,00; 674/150,00; 675/100,00; 676/50,00; 686/2000,00; 691/200,00; 696/18000,00; 710/500,00; 712/10000,00; 714/15000,00; 717/100,00; 732/1000,00; 733/500,00; 762/300,00; 767/1000,00; 768/200,00; 770/4000,00; 776/200,00; 778/200,00; 780/200,00; 783/200,00; 784/200,00; 785/200,00; 786/100,00; 787/200,00; 788/100,00; 796/100,00; 798/2000,00; 799/400,00; 813/50,00; 816/600,00; 822/50,00; 823/3000,00; 878/1000,00

2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, n° 322, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Novelli Sganzerla:

Item/Quantidade: 2/10000,00; 12/50,00; 13/10,00; 18/2000,00; 20/80,00; 21/50000,00; 23/1000,00; 26/2500,00; 30/30000,00; 39/2000,00; 43/10,00; 48/600,00; 49/100,00; 51/1500,00; 52/2000,00; 59/5000,00; 60/20,00; 62/400,00; 63/1500,00; 64/200,00; 65/12000,00; 70/3000,00; 77/6000,00; 82/1000,00; 83/8000,00; 87/300,00; 91/150,00; 92/100,00; 95/100,00; 98/20000,00; 111/20,00; 113/15000,00; 116/50,00; 117/200,00; 118/200,00; 121/15,00; 123/1000,00; 130/3000,00; 138/20000,00; 142/15000,00; 143/400,00; 146/600,00; 147/700,00; 148/3000,00; 151/5000,00; 155/5000,00; 156/4000,00; 162/10000,00; 163/8000,00; 164/5000,00; 167/500,00; 168/20000,00; 175/300,00; 179/3000,00; 182/100,00; 183/50,00; 184/5000,00; 185/400,00; 186/300,00; 192/5000,00; 193/8000,00; 194/1000,00; 197/4000,00; 201/25000,00; 211/600,00; 212/20000,00; 214/6000,00; 233/100,00; 238/4000,00; 240/30000,00; 241/600,00; 242/7000,00; 248/7000,00; 250/5000,00; 253/800,00; 254/4000,00; 255/2000,00; 257/200,00; 259/10,00; 260/1000,00; 263/3000,00; 276/30000,00; 282/4000,00; 292/3000,00; 294/4000,00; 296/4000,00; 298/4000,00; 299/200,00; 300/300,00; 306/1000,00; 307/1000,00; 313/50,00; 317/25000,00; 322/2000,00; 323/100,00; 324/200,00; 326/8000,00; 327/5000,00; 329/250,00; 331/30000,00; 335/10,00; 337/600,00; 347/200,00; 348/2000,00; 350/1500,00; 355/30000,00; 357/400,00; 360/6000,00; 368/6000,00; 369/200,00; 370/4000,00; 371/100,00; 374/60,00; 375/600,00; 376/600,00; 380/600,00; 385/1000,00; 386/2000,00; 388/5000,00; 389/1000,00; 390/50,00; 392/600,00; 395/200,00; 396/600,00; 397/40000,00; 399/3000,00; 401/5000,00; 406/3000,00; 410/100,00; 411/50,00; 412/1000,00; 416/30000,00; 417/300,00; 418/300,00; 427/500,00; 429/400,00; 433/3000,00; 436/300,00; 437/200,00; 440/60,00; 444/800,00; 448/600,00; 450/10000,00; 456/3000,00; 459/8000,00; 460/10000,00; 464/6000,00; 465/10,00; 467/8000,00; 469/60,00; 470/10,00; 473/1200,00; 475/3000,00; 478/80,00; 482/50,00; 484/400,00; 487/500,00; 488/200,00; 493/3000,00; 494/2500,00; 495/100,00; 496/25000,00; 499/8000,00; 500/8000,00; 501/2500,00; 503/4000,00; 511/100,00; 512/6000,00; 514/800,00; 515/50,00; 516/500,00; 517/80,00; 518/2500,00; 525/50,00; 526/10000,00; 535/400,00; 540/600,00; 544/30000,00; 553/500,00; 556/700,00; 557/600,00; 558/500,00; 566/2000,00; 568/600,00; 569/10000,00; 570/200,00; 571/200,00; 573/800,00; 576/5000,00; 581/10000,00; 583/10000,00; 584/5000,00; 586/10000,00; 591/2000,00; 592/200,00; 593/7000,00; 594/1500,00; 598/8000,00; 606/1200,00; 608/8000,00; 610/200,00; 611/20000,00; 613/6000,00; 618/2000,00; 619/2000,00; 620/100,00; 627/2000,00; 628/150,00; 631/10000,00; 638/10000,00; 639/5000,00; 642/2500,00; 643/9000,00; 645/80,00; 647/6000,00; 656/1500,00; 664/700,00; 669/15000,00; 670/100,00; 671/2000,00; 673/100,00; 674/150,00; 676/80,00; 681/3000,00; 685/600,00; 691/200,00; 696/160000,00; 697/50,00; 702/1000,00; 703/2000,00; 705/1500,00; 710/1500,00; 712/40000,00; 713/6000,00; 714/30000,00; 718/1000,00; 721/200,00; 722/200,00; 732/5000,00; 733/10000,00; 737/5000,00; 738/2000,00; 752/2000,00; 753/80,00; 754/5000,00; 760/100,00; 762/500,00; 767/3000,00; 768/80,00; 770/25000,00; 771/30000,00; 791/10000,00; 792/50,00; 793/200,00; 796/80,00; 798/2000,00; 799/150,00; 800/4000,00; 811/500,00; 813/100,00; 816/700,00; 817/400,00; 819/3000,00; 823/30000,00; 825/150,00; 826/1000,00; 840/6000,00; 842/6000,00; 849/500,00; 854/10000,00; 856/300,00; 858/1000,00; 865/1500,00; 868/100,00

3 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, n° 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcdir Felchilcher:

Item/Quantidade: 7/150,00; 13/2,00; 16/100,00; 17/150,00; 18/1000,00; 20/50,00; 21/15000,00; 22/180,00; 30/3000,00; 38/1000,00; 39/2000,00; 43/10,00; 45/50,00; 48/500,00; 49/50,00; 51/1000,00; 52/3000,00; 59/500,00; 62/150,00; 63/100,00; 65/2000,00; 66/2000,00; 69/20,00; 70/500,00; 71/1000,00; 74/4000,00; 77/6000,00; 80/50,00; 82/150,00; 83/1500,00; 88/150,00; 91/70,00; 97/2000,00; 98/12000,00; 111/5,00; 113/3000,00; 118/200,00; 121/5,00; 127/180,00; 138/500,00; 139/10000,00; 141/3000,00; 145/1500,00; 153/3000,00; 155/3000,00; 162/6000,00; 163/6000,00; 164/6000,00; 165/6000,00; 167/100,00; 168/3000,00; 194/3000,00; 196/3000,00; 211/150,00; 212/7000,00; 214/3976,00; 220/15,00; 231/100,00; 232/200,00; 236/3000,00; 238/2000,00; 240/15000,00; 242/8000,00; 248/3000,00; 250/5000,00; 254/3000,00; 257/100,00; 263/3000,00; 265/1500,00; 276/10000,00; 277/100,00; 282/4000,00; 294/500,00; 296/500,00; 298/2000,00; 299/50,00; 300/50,00; 307/6000,00; 309/2000,00; 312/1000,00; 322/500,00; 323/50,00; 326/500,00; 327/5000,00; 332/500,00; 335/10,00; 344/200,00; 355/2000,00; 357/1000,00; 358/300,00; 359/1000,00; 360/1000,00; 366/1000,00; 368/3000,00; 380/30,00; 381/3000,00; 382/5000,00; 385/400,00; 388/2000,00; 391/3000,00; 392/30,00; 393/10,00; 394/10000,00; 395/50,00; 396/300,00; 406/3000,00; 416/6000,00; 417/100,00; 418/300,00; 425/10,00; 432/600,00; 436/100,00; 437/100,00; 448/500,00; 450/4000,00; 456/560,00; 460/2100,00; 464/3000,00; 466/3000,00; 473/1000,00; 475/1000,00; 482/80,00; 487/200,00; 496/8000,00; 501/500,00; 503/500,00; 512/8000,00; 513/6000,00; 517/50,00; 518/6000,00; 526/500,00; 527/12000,00; 534/200,00; 540/100,00; 543/200,00; 544/10000,00; 557/500,00; 560/70,00; 569/2520,00; 581/5000,00; 583/5000,00; 584/5000,00; 586/5000,00; 592/120,00; 593/5000,00; 596/3000,00; 598/500,00; 606/50,00; 608/2000,00; 611/500,00; 612/15000,00; 614/150,00; 617/3000,00; 619/4000,00; 620/100,00; 634/320,00; 638/2000,00; 639/1000,00; 642/1500,00; 643/1500,00; 645/150,00; 647/1000,00; 656/3000,00; 663/2000,00; 664/2000,00; 669/8000,00; 670/100,00; 673/80,00; 674/50,00; 675/50,00; 676/50,00; 681/840,00; 682/2,00; 691/150,00; 696/40000,00; 703/2000,00; 710/200,00; 712/2000,00; 714/5000,00; 728/6000,00; 732/4000,00; 733/4000,00; 737/1000,00; 738/500,00; 754/4000,00; 756/1500,00; 757/1500,00; 762/300,00; 770/30000,00; 771/30000,00; 789/1000,00; 790/1000,00; 791/1500,00; 796/10,00; 797/1,00; 798/2000,00; 799/100,00; 816/100,00; 817/80,00; 823/3000,00; 854/3000,00; 865/500,00

4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 1/500,00; 7/800,00; 9/1000,00; 12/30,00; 14/100,00; 20/100,00; 21/50000,00; 27/800,00; 28/10000,00; 30/2000,00; 33/1000,00; 37/1000,00; 39/3000,00; 48/200,00; 51/1000,00; 56/1000,00; 59/5000,00; 63/200,00; 65/3000,00; 66/1000,00; 70/100,00; 71/100,00; 76/10000,00; 77/10000,00; 78/4000,00; 83/1000,00; 90/100,00; 92/50,00; 97/3000,00; 98/10000,00; 104/1000,00; 111/100,00; 112/1000,00; 113/1000,00; 116/50,00; 117/50,00; 119/4,00; 121/50,00; 124/400,00; 126/80,00; 129/100,00; 138/10000,00; 139/5000,00; 142/5000,00; 150/20000,00; 155/3000,00; 165/2000,00; 167/20,00; 168/1000,00; 192/1000,00; 193/1000,00; 197/4000,00; 201/5000,00; 210/3000,00; 212/10000,00; 226/800,00; 229/500,00; 231/500,00; 234/500,00; 236/500,00; 238/1000,00; 240/10000,00; 242/5000,00; 249/6000,00; 250/1000,00; 267/20,00; 270/1500,00; 276/10000,00; 280/3500,00; 282/600,00; 290/20,00; 293/1000,00; 294/5000,00; 296/20000,00; 298/3000,00; 300/300,00; 317/5000,00; 318/200,00; 322/2000,00; 323/50,00; 326/5000,00; 327/2000,00; 329/50,00; 331/4000,00; 344/3000,00; 346/1000,00; 348/500,00; 349/1000,00; 353/2000,00; 354/200,00; 368/5000,00; 369/100,00; 371/100,00; 374/10,00; 385/200,00; 386/200,00; 388/7000,00; 396/50,00; 406/2000,00; 413/7000,00; 415/10000,00; 416/3000,00; 417/100,00; 418/200,00; 440/10,00; 454/30,00; 457/10,00; 460/5000,00; 464/3000,00; 467/5000,00; 475/500,00; 496/5000,00; 502/20000,00; 503/7000,00; 514/500,00; 516/1000,00; 519/1000,00; 522/300,00; 526/50000,00; 527/2000,00; 534/100,00; 536/200,00; 543/200,00; 544/5000,00; 556/2000,00; 581/5000,00; 583/10000,00; 592/100,00; 593/3000,00; 594/1000,00; 598/50000,00; 599/10000,00; 611/5000,00; 612/5000,00; 619/2000,00; 628/200,00; 630/50,00; 638/1500,00; 639/3000,00; 645/20,00; 648/500,00; 663/1000,00; 669/5000,00; 674/100,00; 675/50,00; 691/100,00; 696/50000,00; 699/1000,00; 708/3000,00; 710/500,00; 712/15000,00; 713/1500,00; 714/15000,00; 715/10000,00; 716/200,00; 721/200,00; 725/50,00; 733/1000,00; 735/300,00; 737/2000,00; 741/800,00; 745/800,00; 752/8000,00; 757/150,00; 761/5000,00; 762/1000,00; 770/40000,00; 777/30,00; 780/50,00; 781/20,00; 816/200,00; 822/100,00; 823/5000,00; 854/3000,00; 857/500,00; 865/500,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 2/16800,00; 7/250,00; 10/300,00; 12/100,00; 13/3,00; 14/50,00; 18/3500,00; 20/300,00; 21/95000,00; 24/1000,00; 29/10,00; 30/45000,00; 31/1000,00; 34/50,00; 39/16000,00; 43/300,00; 45/3000,00; 46/4000,00; 48/700,00; 49/700,00; 51/1300,00; 52/8000,00; 53/7000,00; 55/13000,00; 56/9000,00; 60/500,00; 62/450,00; 63/1300,00; 65/45000,00; 66/12000,00; 70/4000,00; 77/85000,00; 79/100,00; 80/100,00; 82/300,00; 83/6000,00; 87/1200,00; 89/400,00; 90/200,00; 95/250,00; 97/15000,00; 98/105000,00; 102/100,00; 110/20,00; 111/150,00; 116/800,00; 117/4000,00; 119/16,00; 121/150,00; 124/450,00; 126/500,00; 138/180000,00; 142/120000,00; 143/150,00; 145/240,00; 148/6000,00; 150/35000,00; 151/12000,00; 155/48000,00; 160/50,00; 162/40000,00; 164/45000,00; 166/20,00; 167/450,00; 168/45000,00; 171/200,00; 172/200,00; 174/600,00; 175/100,00; 180/3,00; 183/10,00; 185/1000,00; 186/3000,00; 187/50,00; 195/20,00; 197/32000,00; 201/33000,00; 203/5,00; 206/50,00; 209/240,00; 211/2700,00; 212/15000,00; 214/6000,00; 215/3,00; 216/5,00; 220/10,00; 223/300,00; 226/200,00; 227/10,00; 228/300,00; 238/7000,00; 239/200,00; 240/120000,00; 242/32000,00; 246/19000,00; 250/22000,00; 251/2000,00; 254/22000,00; 260/12000,00; 261/20,00; 262/200,00; 263/18000,00; 265/16000,00; 267/50,00; 268/50,00; 269/2000,00; 276/180000,00; 277/50,00; 282/25000,00; 288/300,00; 290/200,00; 291/200,00; 292/4500,00; 294/60000,00; 296/200000,00; 297/12000,00; 298/22000,00; 299/250,00; 300/4000,00; 301/50,00; 307/18000,00; 308/5000,00; 310/3000,00; 319/600,00; 321/1000,00; 322/6000,00; 323/600,00; 325/1000,00; 326/80000,00; 327/46000,00; 328/25,00; 329/800,00; 331/36000,00; 333/5,00; 338/350,00; 339/5000,00; 342/600,00; 344/600,00; 346/25000,00; 347/800,00; 355/3000,00; 364/3,00; 368/2000,00; 369/1000,00; 371/10,00; 374/600,00; 383/50,00; 384/3,00; 385/900,00; 386/6000,00; 388/45000,00; 389/60000,00; 390/600,00; 396/1200,00; 406/12000,00; 410/600,00; 411/500,00; 414/2000,00; 416/60000,00; 417/500,00; 418/1500,00; 420/3000,00; 422/250,00; 425/30,00; 429/1500,00; 440/100,00; 443/50,00; 444/1000,00; 447/800,00; 448/2000,00; 450/72000,00; 456/1960,00; 457/30,00; 460/4200,00; 464/25000,00; 465/100,00; 467/18000,00; 469/150,00;

470/50,00; 473/18000,00; 475/1300,00; 476/50,00; 481/300,00; 484/2500,00; 487/350,00; 488/500,00; 493/300,00; 494/300,00; 495/800,00; 496/40000,00; 503/85000,00; 505/50,00; 506/8000,00; 510/300,00; 511/300,00; 512/96000,00; 514/1800,00; 515/300,00; 517/30,00; 518/30000,00; 521/1000,00; 523/50,00; 525/200,00; 526/180000,00; 529/200,00; 531/2000,00; 535/600,00; 537/40,00; 541/15000,00; 542/20000,00; 543/1800,00; 544/160000,00; 547/80,00; 550/40,00; 555/8000,00; 556/7000,00; 557/800,00; 558/500,00; 560/600,00; 567/3000,00; 568/1500,00; 569/6000,00; 570/2500,00; 573/3000,00; 581/41000,00; 583/46000,00; 586/30000,00; 592/1300,00; 593/40000,00; 594/800,00; 598/450000,00; 606/400,00; 608/10000,00; 611/72000,00; 612/82000,00; 613/18000,00; 614/60,00; 618/11000,00; 619/14000,00; 620/80,00; 623/30,00; 628/250,00; 630/30,00; 638/25000,00; 642/30000,00; 645/650,00; 647/10000,00; 648/8000,00; 650/800,00; 656/8000,00; 657/2000,00; 663/6000,00; 669/92000,00; 670/400,00; 673/400,00; 675/300,00; 676/250,00; 681/9000,00; 683/50,00; 685/1050,00; 691/300,00; 695/500,00; 696/300000,00; 697/500,00; 710/2000,00; 712/180000,00; 717/80,00; 721/500,00; 722/300,00; 723/300,00; 727/300,00; 732/10000,00; 733/16000,00; 738/3500,00; 742/20,00; 752/13000,00; 753/30,00; 754/16000,00; 755/2000,00; 757/112,00; 762/1200,00; 767/3000,00; 768/5,00; 770/6000,00; 771/4000,00; 790/20000,00; 791/17000,00; 792/800,00; 793/1200,00; 794/10,00; 795/500,00; 796/150,00; 797/2,00; 798/12000,00; 799/500,00; 803/3,00; 805/80,00; 808/300,00; 812/30,00; 813/800,00; 814/2000,00; 816/900,00; 817/500,00; 818/320,00; 820/50,00; 822/200,00; 823/40000,00; 832/14000,00; 838/30,00; 839/2,00; 841/7000,00; 842/20000,00; 848/3,00; 854/21000,00; 856/500,00; 865/5000,00; 871/100,00; 905/120,00; 917/112,00

6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 2/60000,00; 3/180,00; 7/750,00; 11/3000,00; 12/500,00; 14/2500,00; 18/10000,00; 20/250,00; 21/250000,00; 23/600,00; 26/600,00; 27/2500,00; 30/50000,00; 31/5000,00; 39/50000,00; 43/50,00; 45/500,00; 48/10000,00; 49/750,00; 51/6000,00; 52/40000,00; 53/40000,00; 54/270,00; 62/1500,00; 63/1500,00; 65/40000,00; 66/40000,00; 67/400,00; 69/250,00; 70/3000,00; 72/1000,00; 74/5000,00; 77/50000,00; 78/240,00; 82/1500,00; 83/20000,00; 86/340,00; 87/1250,00; 89/500,00; 90/500,00; 94/500,00; 97/60000,00; 98/75000,00; 103/16,00; 104/5000,00; 106/12,00; 107/8,00; 110/20,00; 111/80,00; 112/20000,00; 113/50000,00; 115/600,00; 116/100,00; 117/200,00; 118/600,00; 119/10,00; 120/180,00; 121/50,00; 126/506,00; 128/300,00; 129/300,00; 131/1000,00; 132/360,00; 134/300,00; 138/20300,00; 139/75000,00; 141/40000,00; 143/500,00; 145/50000,00; 148/50000,00; 150/50000,00; 151/50000,00; 152/35000,00; 155/80000,00; 157/20,00; 159/8,00; 162/15000,00; 163/10000,00; 164/50000,00; 165/30000,00; 167/1000,00; 168/30000,00; 183/250,00; 190/360,00; 191/360,00; 192/360,00; 193/360,00; 199/20000,00; 201/720,00; 205/5000,00; 206/200,00; 211/2000,00; 212/250000,00; 214/360,00; 219/1000,00; 221/10000,00; 226/2000,00; 236/180,00; 238/20000,00; 240/300000,00; 241/50000,00; 242/90000,00; 243/20000,00; 247/4000,00; 250/50000,00; 251/10000,00; 252/3000,00; 253/3000,00; 254/3000,00; 260/10000,00; 263/50000,00; 265/750,00; 266/270,00; 270/180,00; 271/180,00; 274/3000,00; 275/160000,00; 277/10,00; 279/10000,00; 280/10000,00; 282/40000,00; 288/564,00; 292/6000,00; 293/9360,00; 294/20000,00; 296/20000,00; 298/50000,00; 299/1000,00; 300/200,00; 304/6000,00; 306/15000,00; 307/30000,00; 308/20000,00; 309/20000,00; 310/5000,00; 312/6000,00; 317/360,00; 322/50000,00; 323/50,00; 324/7000,00; 325/5000,00; 326/3000,00; 327/100000,00; 328/500,00; 329/150,00; 331/720,00; 332/180,00; 334/180,00; 337/10000,00; 339/30000,00; 341/25000,00; 347/100,00; 349/360,00; 350/920,00; 353/8540,00; 354/2500,00; 355/50000,00; 356/3000,00; 367/8,00; 368/100000,00; 371/500,00; 373/360,00; 374/2000,00; 376/360,00; 377/500,00; 380/300,00; 383/200,00; 385/3000,00; 386/30000,00; 387/6,00; 388/200000,00; 389/50000,00; 390/100,00; 404/6000,00; 405/40,00; 406/25000,00; 409/540,00; 410/100,00; 411/100,00; 412/50180,00; 413/360,00; 414/10100,00; 415/360,00; 416/70000,00; 417/200,00; 418/1500,00; 422/300,00; 425/300,00; 431/720,00; 440/1000,00; 444/10000,00; 447/3000,00; 448/5000,00; 450/100000,00; 452/250,00; 454/300,00; 455/7500,00; 456/7500,00; 457/300,00; 460/60000,00; 461/360,00; 462/380,00; 463/70000,00; 466/40000,00; 468/300,00; 471/180,00; 473/10000,00; 474/1000,00; 475/15000,00; 477/720,00; 480/20,00; 484/150,00; 487/800,00; 493/720,00; 495/100,00; 496/80000,00; 497/360,00; 502/720,00; 503/20000,00; 506/10000,00; 507/20000,00; 508/4000,00; 511/200,00; 514/7000,00; 515/200,00; 516/25000,00; 518/60000,00; 520/360,00; 524/1000,00; 526/20000,00; 527/75000,00; 529/250,00; 532/25000,00; 535/3000,00; 537/250,00; 538/100,00; 539/10,00; 542/150000,00; 543/4000,00; 544/180000,00; 546/20,00; 547/20,00; 548/40,00; 549/40,00; 550/20,00; 551/200,00; 552/500,00; 556/15000,00; 557/5000,00; 558/5000,00; 560/500,00; 561/6000,00; 564/10,00; 566/6000,00; 569/11000,00; 570/10000,00; 577/250,00; 578/250,00; 579/180,00; 581/40000,00; 582/360,00; 583/50000,00; 586/50000,00; 589/360,00; 590/900,00; 592/500,00; 593/30000,00; 598/20000,00; 599/900,00; 606/1000,00; 608/35000,00; 611/20000,00; 612/5000,00; 613/50000,00; 617/25000,00; 619/35000,00; 620/400,00; 623/100,00; 624/100,00; 625/180,00; 627/10000,00; 628/1000,00; 637/540,00; 638/40000,00; 639/40000,00; 642/50000,00; 643/20000,00; 644/570,00; 645/750,00; 647/10000,00; 648/20000,00; 651/540,00; 652/360,00; 653/180,00; 656/360,00; 657/8000,00; 658/360,00; 660/180,00; 662/720,00; 663/30000,00; 664/10000,00; 668/360,00; 669/360,00; 672/2000,00; 673/1000,00; 674/3000,00; 675/750,00; 676/750,00; 680/360,00; 681/20000,00; 685/25000,00; 689/3000,00; 690/180,00; 691/1000,00; 696/600000,00; 700/36,00; 705/8000,00; 707/360,00; 708/540,00; 710/3500,00; 711/720,00; 712/200000,00; 717/500,00; 721/1000,00; 722/1250,00; 723/250,00; 726/12,00; 727/2000,00; 729/1000,00; 730/180,00; 732/40000,00; 733/40000,00; 735/840,00; 736/5000,00; 737/1400,00; 738/3000,00; 741/1000,00; 743/540,00; 744/180,00; 745/540,00; 747/180,00; 749/3000,00; 752/360,00; 754/25360,00; 756/480,00; 758/1000,00; 759/360,00; 761/150000,00; 762/4000,00; 763/360,00; 765/360,00; 766/360,00; 767/50000,00; 768/1500,00; 769/30000,00; 770/200000,00; 771/50000,00; 777/300,00; 778/300,00; 781/200,00; 782/500,00; 786/200,00; 788/200,00; 789/10000,00; 790/15000,00; 791/15000,00; 792/100,00; 793/100,00; 795/5000,00; 796/500,00; 798/30000,00; 799/600,00; 807/360,00; 813/100,00; 818/2000,00; 821/100,00; 823/50000,00; 824/1000,00; 825/250,00; 827/5000,00; 830/150,00; 836/720,00; 840/9000,00; 843/6,00; 844/8,00; 846/1080,00; 854/30000,00; 855/1000,00; 857/360,00; 863/3000,00; 865/5000,00; 873/12,00; 875/2000,00; 876/10,00; 877/20,00; 899/4,00; 900/360,00; 901/180,00; 902/20,00; 903/6,00; 904/8,00; 906/360,00; 907/4,00; 908/80,00; 909/40,00; 910/360,00; 911/6,00; 912/720,00; 913/12,00; 914/15,00; 915/180,00; 916/4,00; 918/6,00; 919/360,00

7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, n° 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazzolo:

Item/Quantidade: 4/600,00; 5/600,00; 14/300,00; 18/15000,00; 20/200,00; 21/140000,00; 30/20000,00; 45/100,00; 46/100,00; 49/400,00; 51/5000,00; 52/15000,00; 53/5000,00; 55/30000,00; 59/20000,00; 61/500,00; 63/600,00; 65/20000,00; 66/5000,00; 71/500,00; 76/2000,00; 77/2000,00; 79/30,00; 82/300,00; 83/5000,00; 87/200,00; 95/50,00; 97/10000,00; 98/70000,00; 102/20,00; 108/15000,00; 109/15000,00; 111/60,00; 113/50000,00; 118/300,00; 121/60,00; 126/400,00; 138/100000,00; 141/120000,00; 143/500,00; 150/70000,00; 156/50000,00; 160/20,00; 163/30000,00; 165/50000,00; 167/400,00; 168/50000,00; 174/200,00; 176/100,00; 183/100,00; 195/50,00; 203/20,00; 208/15000,00; 209/20000,00; 211/700,00; 212/40000,00; 214/14000,00; 223/40,00; 228/40,00; 230/150,00; 238/15000,00; 240/50000,00; 241/25000,00; 242/20000,00; 250/20000,00; 252/2000,00; 260/20000,00; 261/100,00; 263/20000,00; 276/180000,00; 278/20,00; 282/60000,00; 286/50,00; 288/200,00; 290/200,00; 293/60,00; 294/3000,00; 296/2000,00; 297/10000,00; 298/40000,00; 300/200,00; 307/25000,00; 308/25000,00; 323/100,00; 326/3000,00; 327/25000,00; 329/50,00; 335/10,00; 339/10000,00; 343/15000,00; 344/15000,00; 361/15000,00; 362/15000,00; 368/30000,00; 369/50,00; 374/100,00; 385/400,00; 386/5000,00; 388/35000,00; 390/100,00; 394/30000,00; 396/400,00; 406/40000,00; 408/500,00; 410/200,00; 411/200,00; 413/30000,00; 414/100,00; 416/70000,00; 417/50,00; 418/600,00; 422/30,00; 433/60000,00; 443/30,00; 444/2000,00; 447/2000,00; 448/5000,00; 450/120000,00; 463/30000,00; 465/50,00; 466/20000,00; 467/40000,00; 468/40,00; 469/40,00; 470/50,00; 473/20000,00; 475/5000,00; 484/100,00; 487/600,00; 495/100,00; 496/120000,00; 503/2000,00; 504/50,00; 505/50,00; 510/100,00; 511/100,00; 515/100,00; 518/20000,00; 526/2000,00; 529/300,00; 534/600,00; 540/700,00; 544/120000,00; 547/70,00; 557/2000,00; 558/500,00; 560/500,00; 566/6000,00; 569/6000,00; 570/20000,00; 583/60000,00; 586/60000,00; 592/200,00; 593/20000,00; 598/10000,00; 606/500,00; 608/10000,00; 611/2000,00; 612/120000,00; 613/2000,00; 615/300,00; 616/20000,00; 623/20,00; 638/60000,00; 642/70000,00; 643/70000,00; 645/300,00; 647/5000,00; 648/5000,00; 656/40000,00; 660/200,00; 664/20000,00; 673/30000,00; 674/300,00; 676/200,00; 681/3000,00; 691/500,00; 696/170000,00; 710/700,00; 712/120000,00; 717/50,00; 720/120,00; 721/500,00; 722/150,00; 723/150,00; 732/15000,00; 733/5000,00; 738/3000,00; 751/100,00; 752/20000,00; 754/20000,00; 762/700,00; 764/500,00; 765/130000,00; 770/150000,00; 771/80000,00; 792/100,00; 793/100,00; 797/10,00; 799/100,00; 800/3000,00; 805/50,00; 816/300,00; 818/30,00; 821/20,00; 823/15000,00; 830/50,00; 853/150,00; 854/30000,00; 865/5000,00; 878/100,00; 881/100,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, n° 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/3000,00; 4/50,00; 5/100,00; 7/250,00; 9/1200,00; 12/60,00; 14/100,00; 16/100,00; 17/100,00; 18/2000,00; 20/100,00; 21/30000,00; 28/2000,00; 30/2500,00; 39/1200,00; 45/200,00; 46/200,00; 47/10,00; 48/500,00; 49/500,00; 51/1200,00; 53/5000,00; 62/100,00; 63/200,00; 65/2500,00; 66/1200,00; 76/20000,00; 77/20000,00; 82/50,00; 83/1000,00; 87/100,00; 89/25,00; 93/100,00; 95/50,00; 98/10000,00; 104/600,00; 105/50,00; 111/100,00; 112/500,00; 113/1200,00; 116/200,00; 118/100,00; 121/100,00; 123/2000,00; 124/100,00; 125/50,00; 128/150,00; 131/32,00; 138/30000,00; 139/30000,00; 142/5000,00; 153/20000,00; 155/5000,00; 162/2500,00; 163/600,00; 164/2500,00; 165/5000,00; 167/50,00; 168/2500,00; 174/50,00; 176/100,00; 179/2500,00; 182/50,00; 183/5,00; 186/100,00; 193/5000,00; 197/900,00; 198/5000,00; 201/5000,00; 206/5,00; 210/900,00; 211/100,00; 212/5000,00; 214/2500,00; 226/100,00; 231/50,00; 232/50,00; 237/600,00; 238/1200,00; 240/10000,00; 242/5000,00; 246/1800,00; 248/1500,00; 250/600,00; 251/180,00; 254/1200,00; 256/900,00; 257/900,00; 258/900,00; 260/900,00; 263/900,00; 265/600,00; 269/600,00; 276/10000,00; 282/600,00; 288/50,00; 290/20,00; 293/2500,00; 294/50000,00; 296/20000,00; 298/600,00; 299/50,00; 300/300,00; 307/600,00; 308/600,00; 310/60,00; 314/24,00; 317/7500,00; 318/180,00; 322/1200,00; 323/100,00; 326/10000,00; 327/900,00; 331/5000,00; 339/900,00; 341/600,00; 344/600,00; 353/5000,00; 355/2500,00; 359/600,00; 360/600,00; 366/2500,00; 368/10000,00; 369/50,00; 374/36,00; 380/30,00; 385/100,00; 386/600,00; 388/5000,00; 396/200,00; 397/2500,00; 406/5000,00; 415/5000,00; 416/2500,00; 417/100,00; 418/200,00; 427/30,00; 436/100,00; 437/100,00; 440/100,00; 447/1000,00; 450/5000,00; 451/5000,00; 456/600,00; 458/2000,00; 460/10000,00; 464/2500,00; 467/10000,00; 469/48,00; 473/600,00; 475/2000,00; 487/100,00; 496/3000,00; 497/600,00; 502/10000,00; 505/50,00; 512/5000,00; 513/5000,00; 516/900,00; 518/900,00; 526/50000,00; 529/25,00; 535/50,00; 537/50,00; 543/200,00; 544/10000,00; 558/200,00; 560/50,00; 569/600,00; 580/600,00; 581/2500,00; 583/2500,00; 584/1200,00; 586/1200,00; 587/600,00; 592/50,00; 593/5000,00; 598/50000,00; 606/100,00; 608/2500,00; 611/10000,00; 612/5000,00; 613/900,00; 616/900,00; 619/900,00; 623/25,00; 628/100,00; 630/50,00; 631/900,00; 639/10000,00; 642/5000,00; 644/600,00; 647/2500,00; 656/5000,00; 664/10000,00; 669/1200,00; 670/50,00; 673/100,00; 674/50,00; 681/600,00; 685/2400,00; 686/600,00; 691/100,00; 700/100,00; 701/360,00; 713/900,00; 719/12,00; 722/50,00; 723/50,00; 728/200,00; 732/2500,00; 733/2500,00; 737/5000,00; 751/50,00; 752/5000,00; 754/5000,00; 762/200,00; 764/600,00; 767/500,00; 768/50,00; 770/20000,00; 773/300,00; 790/900,00; 791/900,00; 795/5000,00; 796/30,00; 798/600,00; 799/30,00; 816/50,00; 818/200,00; 822/50,00; 823/5000,00; 834/1800,00; 839/10,00; 842/5000,00; 856/50,00; 860/180,00;

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, n° 20, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Clovis José Busatto:

Item/Quantidade: 4/50,00; 5/50,00; 7/100,00; 8/100,00; 20/50,00; 21/10000,00; 25/2000,00; 26/2000,00; 30/2000,00; 37/300,00; 39/2000,00; 40/2000,00; 48/300,00; 49/300,00; 51/400,00; 52/1000,00; 53/1000,00; 54/1000,00; 59/1000,00; 61/50,00; 63/100,00; 65/3000,00; 74/1000,00; 76/7000,00; 77/7000,00; 82/100,00; 83/1000,00; 85/1000,00; 87/100,00; 89/50,00; 93/20,00; 97/1000,00; 98/2000,00; 104/300,00; 108/3000,00; 109/3000,00; 111/100,00; 112/2000,00; 113/5000,00; 115/20,00; 121/100,00; 122/280,00; 123/1000,00; 138/7000,00; 139/5000,00; 142/5000,00; 144/500,00; 145/2000,00; 154/7000,00; 155/4000,00; 158/8000,00; 162/3000,00; 163/500,00; 164/3000,00; 165/3000,00; 166/20,00; 167/100,00; 168/5000,00; 175/100,00; 177/50,00; 179/500,00; 180/50,00; 181/50,00; 182/50,00; 183/20,00; 186/100,00; 193/1000,00;

194/300,00; 196/500,00; 197/500,00; 198/2000,00; 201/5000,00; 204/600,00; 210/500,00; 211/100,00; 212/5000,00; 214/2000,00; 224/1000,00; 234/500,00; 236/1000,00; 237/1000,00; 238/1000,00; 240/7000,00; 242/5000,00; 246/2000,00; 248/2000,00; 249/1000,00; 250/2000,00; 258/500,00; 260/500,00; 263/1000,00; 265/500,00; 266/500,00; 271/600,00; 276/5000,00; 282/3000,00; 293/1000,00; 294/5000,00; 296/7000,00; 298/1000,00; 299/50,00; 300/1000,00; 307/1000,00; 308/1000,00; 317/5000,00; 322/1000,00; 323/50,00; 324/300,00; 326/5000,00; 327/1000,00; 330/1000,00; 331/7000,00; 341/2000,00; 342/1000,00; 344/2000,00; 346/5000,00; 347/100,00; 350/1000,00; 353/1000,00; 359/2000,00; 360/2000,00; 362/500,00; 364/20,00; 366/1000,00; 368/3000,00; 369/100,00; 372/3000,00; 380/100,00; 385/100,00; 388/1000,00; 389/600,00; 392/200,00; 395/100,00; 396/50,00; 397/3000,00; 398/500,00; 403/1000,00; 406/3000,00; 408/50,00; 409/1000,00; 410/100,00; 413/1000,00; 415/7000,00; 416/2000,00; 417/100,00; 418/100,00; 433/1000,00; 438/600,00; 445/600,00; 450/3000,00; 451/500,00; 456/560,00; 460/2100,00; 463/1000,00; 466/2000,00; 475/300,00; 481/50,00; 484/100,00; 485/100,00; 487/100,00; 490/2000,00; 492/500,00; 493/2000,00; 494/3000,00; 496/4000,00; 497/1000,00; 502/500,00; 503/4000,00; 512/2000,00; 516/1000,00; 519/5000,00; 526/10000,00; 527/1000,00; 529/50,00; 535/200,00; 540/50,00; 542/1000,00; 543/200,00; 544/3000,00; 548/3,00; 555/500,00; 560/100,00; 561/5000,00; 562/500,00; 566/500,00; 569/2000,00; 580/600,00; 581/3000,00; 583/3000,00; 584/3000,00; 585/600,00; 586/3000,00; 587/300,00; 592/50,00; 593/2000,00; 595/2000,00; 596/2000,00; 597/2000,00; 598/10000,00; 599/2000,00; 603/100,00; 604/2000,00; 605/100,00; 606/200,00; 611/10000,00; 612/5000,00; 613/1000,00; 614/600,00; 615/90,00; 616/1000,00; 619/1000,00; 623/50,00; 628/50,00; 631/6000,00; 638/3000,00; 642/2000,00; 643/500,00; 645/100,00; 647/1000,00; 663/500,00; 665/300,00; 667/2000,00; 669/5000,00; 670/100,00; 672/100,00; 673/50,00; 674/100,00; 679/500,00; 681/2000,00; 686/1000,00; 688/1000,00; 691/50,00; 693/1000,00; 696/20000,00; 699/2000,00; 701/1000,00; 706/600,00; 707/1000,00; 708/3000,00; 710/200,00; 712/1000,00; 713/2000,00; 714/10000,00; 722/50,00; 728/1000,00; 732/1000,00; 733/500,00; 734/1000,00; 735/1000,00; 737/2000,00; 752/2000,00; 754/7000,00; 755/1000,00; 757/600,00; 758/600,00; 762/200,00; 764/500,00; 767/1000,00; 768/50,00; 769/1000,00; 770/15000,00; 771/7000,00; 776/100,00; 789/500,00; 790/2000,00; 791/2000,00; 793/50,00; 798/1000,00; 799/50,00; 808/1000,00; 816/200,00; 822/50,00; 823/7000,00; 827/500,00; 833/500,00; 835/500,00; 839/50,00; 840/1000,00; 842/2000,00; 843/4,00; 844/5,00; 850/1000,00; 854/2000,00; 857/300,00; 859/300,00; 865/1000,00; 867/600,00; 874/1000,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, n° 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 21/15000,00; 25/1504,00; 26/1504,00; 30/1500,00; 45/100,00; 48/500,00; 52/2000,00; 53/2000,00; 54/1500,00; 57/1000,00; 65/1500,00; 75/300,00; 76/7000,00; 77/9000,00; 78/990,00; 83/1000,00; 86/300,00; 97/2000,00; 98/6000,00; 99/150,00; 101/150,00; 108/1500,00; 112/500,00; 113/1500,00; 116/50,00; 117/100,00; 118/50,00; 119/10,00; 127/300,00; 135/450,00; 138/10000,00; 142/3000,00; 145/500,00; 151/5100,00; 155/500,00; 162/990,00; 164/2000,00; 165/1500,00; 167/50,00; 168/1500,00; 192/990,00; 197/510,00; 201/2100,00; 210/300,00; 214/2100,00; 235/300,00; 236/4050,00; 238/1000,00; 240/2000,00; 246/1500,00; 248/750,00; 250/1000,00; 254/1000,00; 258/300,00; 264/150,00; 266/150,00; 270/2010,00; 271/1950,00; 276/7000,00; 282/1000,00; 290/20,00; 293/780,00; 294/5000,00; 296/12000,00; 298/1500,00; 299/50,00; 300/50,00; 311/50,00; 317/3000,00; 322/1000,00; 323/50,00; 326/4000,00; 331/5040,00; 334/3000,00; 340/240,00; 343/150,00; 351/1500,00; 353/2000,00; 355/1500,00; 359/1470,00; 360/1260,00; 366/500,00; 372/1500,00; 385/100,00; 388/1000,00; 392/100,00; 394/5000,00; 396/50,00; 397/5000,00; 406/2000,00; 415/1000,00; 418/200,00; 420/50,00; 430/1000,00; 450/2000,00; 453/168,00; 460/1000,00; 464/1500,00; 467/1000,00; 473/2000,00; 475/500,00; 490/1500,00; 491/540,00; 492/2550,00; 496/4000,00; 503/9000,00; 506/510,00; 510/50,00; 512/3000,00; 513/1050,00; 516/400,00; 518/1000,00; 526/25000,00; 543/200,00; 544/1500,00; 567/150,00; 569/2010,00; 573/500,00; 580/600,00; 581/5000,00; 583/7000,00; 584/5000,00; 586/7000,00; 592/200,00; 596/1500,00; 598/35000,00; 599/2100,00; 600/10,00; 601/120,00; 611/10000,00; 612/10000,00; 615/300,00; 616/600,00; 619/600,00; 628/50,00; 642/1500,00; 647/500,00; 656/1050,00; 669/6000,00; 679/2500,00; 692/4000,00; 696/30000,00; 708/1540,00; 710/200,00; 712/6000,00; 714/5000,00; 720/10,00; 726/5,00; 732/1000,00; 734/540,00; 735/1540,00; 745/750,00; 756/1064,00; 757/1064,00; 758/750,00; 762/300,00; 770/15000,00; 771/15000,00; 789/300,00; 790/1500,00; 791/1500,00; 792/50,00; 793/50,00; 798/500,00; 799/50,00; 808/2000,00; 809/2000,00; 816/50,00; 823/3000,00; 829/180,00; 852/1050,00; 857/1050,00; 859/1050,00; 864/450,00; 865/990,00; 867/336,00; 873/12,00; 874/4000,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.939.455/0001-31, com sede na Rua Elirio de Gregori, n° 67, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Mauri Ricardo De Lima:

Item/Quantidade: 4/200,00; 5/150,00; 11/1000,00; 13/10,00; 18/2000,00; 19/500,00; 20/200,00; 21/20000,00; 26/2000,00; 30/5000,00; 36/50,00; 39/1500,00; 42/50,00; 43/50,00; 48/2000,00; 49/200,00; 51/1000,00; 52/4000,00; 53/2500,00; 57/600,00; 59/1000,00; 60/100,00; 62/100,00; 63/300,00; 65/8000,00; 68/1500,00; 74/3000,00; 77/15000,00; 80/50,00; 82/150,00; 83/1000,00; 89/100,00; 98/12000,00; 102/50,00; 104/300,00; 108/6000,00; 109/8000,00; 111/200,00; 112/600,00; 113/5000,00; 117/300,00; 118/100,00; 121/200,00; 123/2000,00; 124/50,00; 139/15000,00; 142/8000,00; 145/7000,00; 146/100,00; 147/150,00; 153/10000,00; 155/5000,00; 160/200,00; 161/3,00; 162/4000,00; 163/6000,00; 164/3000,00; 165/5000,00; 167/100,00; 168/5000,00; 175/100,00; 176/200,00; 182/100,00; 185/200,00; 186/300,00; 189/90,00; 192/4000,00; 193/5000,00; 196/8000,00; 197/7000,00; 201/8000,00; 210/1000,00; 211/200,00; 212/6000,00; 214/4000,00; 222/50,00; 223/50,00; 225/50,00; 226/200,00; 227/50,00; 228/50,00; 237/1000,00; 238/3000,00; 239/50,00; 240/12000,00; 241/5000,00; 242/8000,00; 248/7000,00; 249/3000,00; 250/2000,00; 254/3000,00; 255/3000,00; 260/5000,00; 262/50,00; 263/5000,00; 267/50,00; 268/50,00; 269/1000,00; 272/20,00; 276/10000,00; 278/20,00; 282/3000,00; 288/100,00; 290/100,00; 297/2000,00; 298/1500,00; 299/100,00; 300/300,00; 301/50,00; 303/50,00; 317/6000,00; 323/100,00; 326/1000,00; 327/3000,00; 329/100,00; 331/8000,00; 335/10,00; 338/150,00; 346/4000,00; 347/300,00; 355/2000,00; 359/6000,00; 360/3000,00; 368/5000,00; 369/100,00; 370/1000,00; 374/30,00; 378/50,00; 380/100,00; 385/200,00; 388/8000,00; 389/3000,00; 390/200,00; 396/100,00; 406/4000,00; 408/100,00; 409/1000,00; 410/100,00; 411/300,00; 413/4000,00; 415/10000,00; 416/10000,00; 417/200,00; 418/200,00; 448/3000,00; 450/6000,00; 451/4000,00; 456/5000,00; 464/4000,00; 465/50,00; 467/8000,00; 470/50,00;

473/4000,00; 475/500,00; 487/100,00; 488/100,00; 495/50,00; 496/8000,00; 515/50,00; 516/1000,00; 518/5000,00; 527/5000,00; 540/200,00; 544/8000,00; 558/1000,00; 566/1000,00; 569/3000,00; 570/3000,00; 581/8000,00; 583/9000,00; 584/5000,00; 586/8000,00; 592/100,00; 593/3000,00; 596/3000,00; 599/3000,00; 612/12000,00; 613/3000,00; 616/3000,00; 618/4000,00; 631/5000,00; 638/2000,00; 639/1500,00; 642/2000,00; 643/3000,00; 645/100,00; 647/1500,00; 648/1000,00; 663/6000,00; 664/6000,00; 673/100,00; 674/150,00; 681/1000,00; 686/1200,00; 687/50,00; 696/20000,00; 697/50,00; 702/300,00; 703/600,00; 710/200,00; 713/8000,00; 714/10000,00; 732/6000,00; 733/2000,00; 745/900,00; 752/4000,00; 754/8000,00; 760/50,00; 762/200,00; 764/500,00; 767/2000,00; 768/100,00; 770/8000,00; 771/6000,00; 789/1500,00; 790/3000,00; 791/3000,00; 792/100,00; 793/150,00; 796/50,00; 797/2,00; 798/4000,00; 799/100,00; 806/50,00; 810/50,00; 811/500,00; 813/100,00; 814/300,00; 816/200,00; 818/150,00; 821/50,00; 822/100,00; 823/8000,00; 824/100,00; 828/15,00; 839/30,00; 842/3000,00; 856/100,00; 865/2500,00; 871/50,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ITÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.024.240/0001-53, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100, na cidade de Itá, SC, representado por sua Prefeita Municipal, Leide Mara Bender:

Item/Quantidade: 4/500,00; 5/300,00; 11/500,00; 12/30,00; 21/30000,00; 30/2000,00; 39/4000,00; 40/500,00; 45/200,00; 46/700,00; 49/400,00; 51/12000,00; 53/6000,00; 61/300,00; 62/300,00; 63/300,00; 69/10,00; 70/200,00; 76/8000,00; 77/30000,00; 82/400,00; 87/30,00; 97/3000,00; 98/9000,00; 113/6000,00; 118/30,00; 124/200,00; 126/60,00; 136/2000,00; 138/30000,00; 141/9000,00; 143/10,00; 145/6000,00; 146/50,00; 147/300,00; 148/200,00; 151/500,00; 152/20000,00; 162/6000,00; 165/9000,00; 167/200,00; 197/6000,00; 201/30000,00; 212/25000,00; 214/6000,00; 226/200,00; 238/4000,00; 240/10000,00; 242/10000,00; 248/6000,00; 254/2000,00; 260/3000,00; 261/20,00; 263/2000,00; 276/20000,00; 296/20000,00; 298/3000,00; 299/50,00; 300/30,00; 307/3000,00; 308/3000,00; 317/14000,00; 318/6000,00; 326/6000,00; 327/3000,00; 331/18000,00; 355/1500,00; 359/12000,00; 360/1000,00; 370/2000,00; 374/100,00; 380/50,00; 385/300,00; 386/1000,00; 388/3000,00; 393/10,00; 395/50,00; 396/500,00; 405/5,00; 406/6000,00; 410/10,00; 412/500,00; 414/500,00; 417/400,00; 418/400,00; 440/50,00; 444/1000,00; 450/8000,00; 452/20,00; 456/1000,00; 460/8400,00; 463/3000,00; 466/4000,00; 469/100,00; 478/60,00; 487/400,00; 488/20,00; 493/2000,00; 494/6000,00; 496/8000,00; 503/14000,00; 517/20,00; 519/3000,00; 525/10,00; 526/50000,00; 535/100,00; 543/600,00; 561/3000,00; 563/500,00; 566/1000,00; 569/3000,00; 570/1000,00; 575/8400,00; 578/10,00; 581/6000,00; 583/9000,00; 586/6000,00; 593/4000,00; 598/40000,00; 606/400,00; 11/20000,00; 612/20000,00; 623/5,00; 625/800,00; 628/70,00; 631/6000,00; 632/6000,00; 638/6000,00; 639/3000,00; 642/3000,00; 643/9000,00; 645/100,00; 657/600,00; 663/300,00; 669/8000,00; 673/200,00; 674/300,00; 676/50,00; 685/300,00; 688/3000,00; 689/500,00; 691/300,00; 696/25000,00; 710/700,00; 712/6000,00; 722/400,00; 749/500,00; 752/5000,00; 753/100,00; 754/6000,00; 755/1000,00; 762/500,00; 769/6000,00; 770/14000,00; 771/14000,00; 776/600,00; 780/500,00; 797/20,00; 799/400,00; 809/30000,00; 816/400,00; 817/200,00; 822/20,00; 823/2000,00; 839/150,00; 845/200,00; 856/100,00; 865/3000,00; 870/70,00; 878/500,00; 879/6000,00; 880/6000,00; 881/4000,00; 883/6000,00; 884/5000,00; 886/4000,00; 888/8000,00; 889/2000,00; 890/8000,00; 893/5000,00; 894/9000,00; 896/4000,00; 897/4000,00; 898/2000,00

13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ludovino Labas:

Item/Quantidade: 1/400,00; 4/400,00; 5/400,00; 6/1200,00; 12/150,00; 16/1000,00; 17/1000,00; 18/1500,00; 20/150,00; 21/50000,00; 23/3200,00; 30/10000,00; 35/300,00; 39/3000,00; 48/400,00; 49/400,00; 51/600,00; 52/2000,00; 53/3000,00; 54/1500,00; 55/3000,00; 56/5000,00; 59/3000,00; 61/200,00; 63/600,00; 65/10000,00; 66/3000,00; 72/300,00; 73/300,00; 74/3000,00; 76/10000,00; 77/5000,00; 82/600,00; 83/3000,00; 85/600,00; 87/200,00; 89/200,00; 91/400,00; 97/15000,00; 98/20000,00; 102/2400,00; 104/300,00; 108/5000,00; 109/3000,00; 111/300,00; 112/1500,00; 113/5000,00; 115/100,00; 118/400,00; 121/200,00; 123/1500,00; 124/300,00; 126/50,00; 130/600,00; 138/15000,00; 139/10000,00; 142/10000,00; 143/200,00; 145/10000,00; 146/600,00; 147/600,00; 148/5000,00; 151/3000,00; 152/3000,00; 155/3000,00; 158/1500,00; 160/300,00; 162/3000,00; 163/3000,00; 164/6000,00; 165/6000,00; 167/600,00; 168/10000,00; 174/200,00; 176/200,00; 178/600,00; 179/1500,00; 180/100,00; 182/200,00; 192/1500,00; 193/1500,00; 196/300,00; 197/900,00; 198/600,00; 201/6000,00; 205/1500,00; 209/900,00; 211/600,00; 212/10000,00; 214/5600,00; 223/2400,00; 224/600,00; 225/600,00; 229/300,00; 231/600,00; 232/600,00; 237/900,00; 238/1500,00; 240/20000,00; 242/6000,00; 246/600,00; 248/6000,00; 249/12000,00; 250/15000,00; 251/1500,00; 252/1500,00; 254/3000,00; 256/900,00; 257/900,00; 258/900,00; 260/3000,00; 263/6000,00; 276/30000,00; 277/30,00; 279/600,00; 282/3000,00; 288/50,00; 292/600,00; 294/30000,00; 295/1500,00; 296/30000,00; 297/1200,00; 298/1500,00; 299/200,00; 312/300,00; 314/10,00; 315/900,00; 317/8000,00; 318/1500,00; 319/200,00; 322/600,00; 326/10000,00; 327/20000,00; 330/1500,00; 331/6000,00; 332/900,00; 339/1200,00; 341/1200,00; 346/20000,00; 353/3000,00; 359/900,00; 360/1500,00; 365/100,00; 368/10000,00; 370/900,00; 371/100,00; 374/20,00; 380/400,00; 383/10,00; 385/800,00; 386/600,00; 388/10000,00; 389/5000,00; 392/400,00; 393/200,00; 394/6000,00; 395/200,00; 402/300,00; 406/5000,00; 408/400,00; 409/3000,00; 412/1500,00; 414/1500,00; 415/6000,00; 416/5000,00; 418/800,00; 421/100,00; 422/20,00; 433/900,00; 434/50,00; 435/12,00; 436/50,00; 437/50,00; 447/600,00; 448/1500,00; 450/10000,00; 451/5000,00; 456/1400,00; 460/12000,00; 464/5000,00; 467/10000,00; 473/900,00; 475/1500,00; 480/5,00; 487/300,00; 492/300,00; 493/1500,00; 494/1500,00; 496/20000,00; 497/300,00; 502/600,00; 503/30000,00; 507/600,00; 512/3000,00; 513/3000,00; 514/100,00; 518/6000,00; 519/4000,00; 520/600,00; 521/300,00; 526/40000,00; 534/400,00; 540/800,00; 543/600,00; 544/30000,00; 548/10,00; 550/10,00; 558/400,00; 560/200,00; 561/600,00; 564/6,00; 570/600,00; 573/5000,00; 580/1500,00; 581/3000,00; 583/3000,00; 584/3000,00; 585/1500,00; 586/3000,00; 587/1500,00; 590/900,00; 592/600,00; 593/3000,00; 596/20000,00; 598/50000,00; 599/1200,00; 601/300,00; 606/1000,00; 608/3000,00; 611/20000,00; 612/20000,00; 613/10000,00; 616/3500,00; 617/3000,00; 618/6000,00; 620/100,00; 628/50,00; 629/600,00; 638/6000,00; 639/5000,00; 641/3000,00; 642/3000,00; 643/6000,00; 645/200,00; 647/3000,00; 648/2000,00; 656/3000,00; 657/3000,00; 661/12000,00; 664/3000,00; 667/3000,00; 669/15000,00; 670/200,00; 672/200,00; 673/100,00; 674/150,00; 675/100,00; 676/100,00; 681/1500,00; 686/1500,00; 688/60,00; 689/60,00; 691/200,00; 696/40000,00; 699/6000,00; 704/300,00; 706/600,00; 710/800,00; 712/20000,00; 714/20000,00; 717/100,00; 718/600,00; 721/100,00; 723/400,00; 728/3000,00;

729/300,00; 730/10,00; 732/5000,00; 733/3000,00; 735/1500,00; 737/5000,00; 739/120,00; 745/1200,00; 752/3000,00; 754/5000,00; 755/5000,00; 757/300,00; 759/300,00; 760/50,00; 762/1000,00; 763/600,00; 767/3000,00; 768/250,00; 769/1500,00; 770/10000,00; 771/6000,00; 776/200,00; 779/200,00; 789/1500,00; 790/3000,00; 791/3000,00; 796/50,00; 797/20,00; 798/3000,00; 799/200,00; 800/1500,00; 809/1500,00; 813/1200,00; 816/1000,00; 817/200,00; 818/50,00; 822/100,00; 823/10000,00; 825/100,00; 839/10,00; 842/3000,00; 844/10,00; 850/300,00; 854/5000,00; 859/900,00; 865/300,00; 873/15,00; 874/3000,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, na cidade de Luzerna, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann.

Item/Quantidade: 1/1200,00; 2/350,00; 5/200,00; 7/200,00; 12/35,00; 14/200,00; 16/200,00; 18/2000,00; 20/60,00; 21/25000,00; 23/3000,00; 29/30,00; 30/4800,00; 39/1500,00; 40/1500,00; 43/15,00; 44/6500,00; 45/300,00; 46/200,00; 48/250,00; 49/300,00; 51/1800,00; 52/2500,00; 53/2500,00; 54/3500,00; 55/4000,00; 59/5500,00; 60/50,00; 61/130,00; 63/400,00; 66/5000,00; 69/50,00; 74/4000,00; 76/14000,00; 77/34000,00; 79/20,00; 83/1200,00; 87/75,00; 89/75,00; 95/100,00; 98/22000,00; 108/1300,00; 109/2000,00; 111/15,00; 112/3000,00; 113/4000,00; 115/50,00; 116/50,00; 117/100,00; 118/60,00; 121/15,00; 123/5000,00; 124/250,00; 125/200,00; 130/3000,00; 138/25000,00; 139/38000,00; 142/10000,00; 143/100,00; 146/80,00; 147/100,00; 152/12000,00; 155/3500,00; 160/200,00; 162/8000,00; 164/4500,00; 167/200,00; 168/4000,00; 174/100,00; 176/150,00; 179/500,00; 182/90,00; 185/50,00; 192/5500,00; 196/2000,00; 197/700,00; 201/9000,00; 203/10,00; 210/2000,00; 211/400,00; 212/9000,00; 214/7000,00; 217/40,00; 231/200,00; 238/4000,00; 239/30,00; 240/25000,00; 242/8000,00; 246/3000,00; 249/8000,00; 250/3000,00; 260/2000,00; 261/30,00; 263/3500,00; 276/20000,00; 282/5000,00; 288/100,00; 290/50,00; 292/3000,00; 294/22000,00; 296/30000,00; 298/6000,00; 299/50,00; 300/100,00; 301/10,00; 317/15000,00; 323/100,00; 324/2000,00; 326/30000,00; 327/4000,00; 328/100,00; 329/200,00; 331/25000,00; 335/20,00; 336/20,00; 346/15000,00; 347/100,00; 355/2500,00; 362/3000,00; 363/5000,00; 365/40,00; 368/8000,00; 369/100,00; 374/100,00; 378/20,00; 380/20,00; 384/20,00; 385/400,00; 386/2000,00; 388/5000,00; 389/5000,00; 390/20,00; 392/30,00; 394/7000,00; 395/200,00; 397/200,00; 400/6000,00; 403/3000,00; 406/3000,00; 409/4000,00; 410/100,00; 412/1500,00; 413/5000,00; 414/1500,00; 416/12000,00; 417/150,00; 418/500,00; 422/50,00; 428/50,00; 429/2000,00; 432/6000,00; 440/50,00; 444/500,00; 450/15000,00; 452/50,00; 456/1800,00; 459/8400,00; 460/5000,00; 463/4000,00; 465/20,00; 467/6000,00; 468/20,00; 469/20,00; 473/4000,00; 475/1000,00; 484/100,00; 486/100,00; 487/150,00; 495/100,00; 496/30000,00; 502/12000,00; 503/35000,00; 511/50,00; 515/20,00; 519/5000,00; 525/100,00; 526/70000,00; 527/5000,00; 528/150,00; 535/300,00; 536/200,00; 540/400,00; 542/5000,00; 543/400,00; 544/8000,00; 557/600,00; 558/600,00; 569/20000,00; 573/3500,00; 577/50,00; 581/30000,00; 583/50000,00; 584/25000,00; 586/30000,00; 592/350,00; 593/6000,00; 594/4000,00; 598/100000,00; 599/16000,00; 606/400,00; 608/3000,00; 611/25000,00; 612/60000,00; 619/3000,00; 620/100,00; 623/20,00; 627/350,00; 628/100,00; 630/200,00; 631/24000,00; 638/18000,00; 642/3000,00; 643/6000,00; 645/100,00; 647/3000,00; 648/4000,00; 657/8000,00; 665/3000,00; 667/3000,00; 669/32000,00; 670/300,00; 673/300,00; 674/200,00; 676/100,00; 681/3000,00; 682/5,00; 686/3000,00; 691/300,00; 696/200000,00; 705/1500,00; 710/700,00; 712/26000,00; 713/3000,00; 714/30000,00; 722/100,00; 728/15000,00; 732/8000,00; 733/4000,00; 737/16000,00; 743/3000,00; 751/20,00; 752/8000,00; 754/18000,00; 762/600,00; 764/500,00; 767/6000,00; 768/200,00; 770/80000,00; 771/30000,00; 790/6000,00; 791/8000,00; 792/30,00; 793/30,00; 796/30,00; 798/1000,00; 799/100,00; 810/10,00; 816/500,00; 817/100,00; 818/100,00; 821/10,00; 822/200,00; 823/7000,00; 839/100,00; 845/50,00; 856/20,00; 865/3500,00; 870/30,00; 874/20000,00; 879/2000,00; 880/8000,00; 881/1500,00; 883/6000,00; 884/3500,00; 889/1000,00; 893/3000,00; 896/8000,00; 897/4000,00

15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Zanella:

Item/Quantidade: 12/100,00; 16/100,00; 17/100,00; 21/10000,00; 30/6000,00; 43/50,00; 48/100,00; 49/100,00; 51/1000,00; 59/3000,00; 60/10,00; 61/200,00; 63/250,00; 65/6000,00; 66/2000,00; 77/20000,00; 80/50,00; 82/200,00; 83/3000,00; 88/100,00; 98/15000,00; 111/100,00; 113/10000,00; 114/5000,00; 115/100,00; 116/50,00; 117/50,00; 118/100,00; 121/100,00; 138/25000,00; 142/6000,00; 167/100,00; 168/5000,00; 171/50,00; 182/100,00; 186/500,00; 197/2000,00; 201/8000,00; 211/150,00; 212/6000,00; 214/5000,00; 223/10,00; 225/10,00; 231/200,00; 232/200,00; 239/10,00; 240/8000,00; 246/5000,00; 248/5000,00; 250/6000,00; 262/10,00; 265/3000,00; 276/10000,00; 282/1000,00; 286/50,00; 290/50,00; 294/8000,00; 296/15000,00; 298/6000,00; 299/200,00; 300/100,00; 323/100,00; 326/15000,00; 331/10000,00; 346/2000,00; 368/5000,00; 369/50,00; 376/500,00; 385/200,00; 390/50,00; 392/150,00; 394/1000,00; 403/2000,00; 406/2000,00; 414/100,00; 416/10000,00; 417/50,00; 418/200,00; 427/300,00; 440/100,00; 450/8000,00; 456/5000,00; 460/15000,00; 467/6000,00; 470/10,00; 475/500,00; 487/100,00; 496/6000,00; 498/3000,00; 503/10000,00; 510/50,00; 515/10,00; 526/20000,00; 533/100,00; 543/100,00; 544/5000,00; 558/500,00; 566/2000,00; 573/2000,00; 583/6000,00; 584/5000,00; 592/100,00; 593/5000,00; 598/20000,00; 608/2000,00; 611/20000,00; 612/20000,00; 642/5000,00; 643/5000,00; 645/100,00; 647/5000,00; 656/5000,00; 664/5000,00; 669/15000,00; 670/100,00; 673/50,00; 674/100,00; 681/2000,00; 685/2000,00; 696/30000,00; 697/50,00; 708/5000,00; 710/250,00; 713/1000,00; 714/10000,00; 723/50,00; 733/2000,00; 754/3000,00; 762/200,00; 770/15000,00; 771/15000,00; 793/50,00; 798/2000,00; 799/100,00; 813/50,00; 817/150,00; 823/5000,00; 824/100,00; 839/50,00; 852/5000,00; 865/2000,00; 880/6000,00; 890/10000,00; 894/10000,00; 896/3000,00

16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 4/200,00; 5/200,00; 12/30,00; 13/50,00; 14/60,00; 18/500,00; 20/30,00; 21/15000,00; 29/2,00; 30/5000,00; 35/200,00; 36/100,00; 43/100,00; 45/200,00; 48/1000,00; 49/600,00; 51/800,00; 52/2000,00; 55/3000,00; 59/4000,00; 60/100,00; 62/200,00; 63/300,00; 65/6000,00; 66/500,00; 69/50,00; 70/2000,00; 71/500,00; 76/16000,00; 77/10000,00;

79/100,00; 82/300,00; 83/3000,00; 87/300,00; 89/100,00; 91/50,00; 95/100,00; 97/4000,00; 98/3000,00; 102/50,00; 111/200,00; 112/3000,00; 113/2000,00; 115/50,00; 116/200,00; 117/400,00; 118/100,00; 121/200,00; 124/200,00; 128/2,00; 138/10000,00; 139/8000,00; 142/8000,00; 143/50,00; 145/2000,00; 146/100,00; 147/100,00; 153/3000,00; 155/1000,00; 162/3000,00; 163/4000,00; 164/1000,00; 167/200,00; 168/3000,00; 171/300,00; 173/80,00; 175/200,00; 176/50,00; 179/500,00; 182/200,00; 185/200,00; 186/300,00; 197/500,00; 198/1000,00; 201/3000,00; 208/800,00; 211/200,00; 212/3000,00; 214/1000,00; 220/5,00; 222/20,00; 223/50,00; 225/50,00; 229/200,00; 231/200,00; 232/200,00; 237/1000,00; 238/500,00; 239/100,00; 240/8000,00; 241/2000,00; 242/100,00; 244/20,00; 250/2000,00; 251/300,00; 254/600,00; 260/400,00; 261/10,00; 262/20,00; 263/300,00; 276/6000,00; 279/300,00; 282/800,00; 288/50,00; 290/200,00; 292/1000,00; 294/4000,00; 296/15000,00; 298/3000,00; 299/200,00; 300/400,00; 307/300,00; 311/200,00; 319/100,00; 320/2,00; 322/600,00; 323/100,00; 326/8000,00; 327/4000,00; 329/120,00; 331/2000,00; 335/3,00; 339/1000,00; 346/1500,00; 347/300,00; 355/1000,00; 364/20,00; 365/50,00; 368/5000,00; 369/200,00; 378/20,00; 380/400,00; 385/300,00; 388/3000,00; 389/2000,00; 390/100,00; 395/500,00; 396/1500,00; 397/8000,00; 406/4000,00; 408/80,00; 409/2000,00; 410/300,00; 413/1000,00; 414/300,00; 415/300,00; 416/12000,00; 417/400,00; 418/600,00; 427/100,00; 429/600,00; 433/2000,00; 434/30,00; 440/20,00; 444/300,00; 450/6000,00; 456/120,00; 457/1,00; 460/10000,00; 464/3000,00; 465/20,00; 467/3000,00; 469/50,00; 472/1,00; 473/600,00; 475/500,00; 478/200,00; 482/100,00; 484/300,00; 487/200,00; 494/1000,00; 495/200,00; 496/8000,00; 497/1000,00; 503/8000,00; 509/50,00; 510/200,00; 511/100,00; 513/1000,00; 515/50,00; 517/20,00; 518/1000,00; 524/20,00; 525/20,00; 526/18000,00; 534/400,00; 537/10,00; 543/400,00; 544/4000,00; 547/6,00; 550/6,00; 558/1000,00; 566/300,00; 570/1000,00; 573/1000,00; 581/3000,00; 583/2500,00; 584/1500,00; 586/1500,00; 592/400,00; 593/3000,00; 598/35000,00; 606/200,00; 608/2000,00; 611/4000,00; 612/6000,00; 616/600,00; 620/5,00; 625/56,00; 627/1000,00; 628/200,00; 631/3000,00; 637/300,00; 638/600,00; 642/500,00; 643/3000,00; 645/300,00; 647/3000,00; 655/100,00; 656/800,00; 662/600,00; 663/1000,00; 664/1000,00; 669/15000,00; 670/200,00; 673/100,00; 674/300,00; 675/100,00; 676/50,00; 681/3000,00; 686/400,00; 691/50,00; 696/12000,00; 697/10,00; 699/3500,00; 710/400,00; 712/8000,00; 713/1000,00; 721/100,00; 722/800,00; 732/2000,00; 733/1000,00; 737/150,00; 751/30,00; 754/1500,00; 756/28,00; 757/28,00; 762/1000,00; 764/500,00; 768/200,00; 770/10000,00; 792/200,00; 793/100,00; 797/10,00; 798/4000,00; 799/200,00; 801/1,00; 803/10,00; 804/100,00; 805/10,00; 806/100,00; 810/50,00; 813/100,00; 814/150,00; 816/400,00; 817/200,00; 821/100,00; 822/200,00; 823/3000,00; 825/100,00; 831/50,00; 839/100,00; 841/800,00; 842/300,00; 851/600,00; 854/1000,00; 855/20,00; 856/50,00; 857/800,00; 860/600,00; 865/1000,00; 866/1,00; 871/50,00

17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM 15 Esquina com Rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

Item/Quantidade: 5/150,00; 6/500,00; 7/400,00; 8/150,00; 14/250,00; 19/200,00; 20/150,00; 21/20000,00; 23/360,00; 30/2000,00; 32/200,00; 36/100,00; 37/240,00; 38/240,00; 39/3000,00; 41/2,00; 42/150,00; 43/1500,00; 44/180,00; 45/5000,00; 46/5000,00; 49/200,00; 51/800,00; 52/200,00; 53/100,00; 55/180,00; 58/250,00; 59/600,00; 60/250,00; 63/300,00; 65/5000,00; 68/180,00; 76/15000,00; 77/15000,00; 78/300,00; 79/200,00; 80/200,00; 81/700,00; 82/150,00; 83/5000,00; 84/20,00; 87/1000,00; 89/1000,00; 90/100,00; 91/100,00; 97/10000,00; 98/20000,00; 102/100,00; 108/5000,00; 110/50,00; 111/600,00; 112/10000,00; 114/100,00; 116/350,00; 117/2500,00; 121/750,00; 124/100,00; 125/200,00; 128/6,00; 138/30000,00; 139/15000,00; 142/10000,00; 143/10,00; 146/100,00; 149/700,00; 153/5000,00; 155/2500,00; 158/25000,00; 161/5,00; 162/5000,00; 164/2000,00; 165/5000,00; 167/200,00; 168/5000,00; 169/350,00; 170/200,00; 171/2000,00; 173/200,00; 175/2000,00; 185/1500,00; 186/1500,00; 189/250,00; 192/200,00; 193/500,00; 195/250,00; 196/2000,00; 197/1000,00; 198/10000,00; 200/500,00; 201/5000,00; 203/500,00; 207/250,00; 211/300,00; 212/15000,00; 213/180,00; 214/2200,00; 218/200,00; 222/100,00; 223/500,00; 225/500,00; 227/500,00; 228/500,00; 231/300,00; 234/300,00; 238/360,00; 239/250,00; 240/30000,00; 242/3000,00; 244/150,00; 245/150,00; 246/600,00; 248/5000,00; 249/5000,00; 250/3000,00; 259/50,00; 260/400,00; 261/10,00; 262/100,00; 263/600,00; 264/360,00; 265/600,00; 266/360,00; 267/100,00; 268/150,00; 271/600,00; 272/250,00; 276/30000,00; 278/150,00; 281/360,00; 282/360,00; 284/10,00; 286/150,00; 287/20,00; 288/250,00; 290/500,00; 291/100,00; 293/600,00; 294/20000,00; 296/25000,00; 297/360,00; 298/3000,00; 299/200,00; 300/5000,00; 301/250,00; 302/250,00; 303/200,00; 307/600,00; 311/1500,00; 312/360,00; 313/1500,00; 317/7000,00; 319/200,00; 322/3000,00; 323/500,00; 326/20000,00; 327/5000,00; 329/2500,00; 331/3000,00; 335/50,00; 338/100,00; 341/600,00; 344/600,00; 346/6000,00; 347/5000,00; 350/600,00; 353/600,00; 355/360,00; 358/360,00; 365/40,00; 368/15000,00; 369/2500,00; 371/10,00; 372/2500,00; 374/150,00; 378/200,00; 379/180,00; 380/300,00; 385/500,00; 388/15000,00; 390/1000,00; 392/200,00; 394/15000,00; 396/1500,00; 397/10000,00; 400/600,00; 402/2000,00; 403/360,00; 406/10000,00; 408/100,00; 409/100,00; 410/500,00; 411/500,00; 415/4000,00; 416/10000,00; 417/5000,00; 418/400,00; 419/30,00; 420/1000,00; 421/4,00; 427/700,00; 429/600,00; 430/360,00; 431/360,00; 433/360,00; 437/300,00; 438/700,00; 439/100,00; 441/200,00; 442/200,00; 447/2000,00; 450/10000,00; 459/210,00; 464/1000,00; 465/250,00; 467/10000,00; 469/20,00; 470/250,00; 472/25,00; 473/1000,00; 475/2000,00; 476/5,00; 480/10,00; 483/500,00; 484/2500,00; 485/50,00; 487/200,00; 488/500,00; 491/2000,00; 492/5000,00; 495/1000,00; 496/10000,00; 502/3000,00; 503/20000,00; 506/360,00; 509/100,00; 510/500,00; 511/500,00; 512/1000,00; 513/1000,00; 514/300,00; 515/500,00; 516/600,00; 518/360,00; 519/2000,00; 521/360,00; 523/200,00; 524/250,00; 525/100,00; 526/30000,00; 527/15000,00; 530/150,00; 537/10,00; 539/12,00; 543/500,00; 544/15000,00; 546/6,00; 547/12,00; 557/180,00; 559/250,00; 561/360,00; 562/360,00; 566/600,00; 569/300,00; 573/180,00; 574/500,00; 580/600,00; 581/2000,00; 583/2000,00; 584/2000,00; 585/180,00; 586/3000,00; 587/600,00; 592/300,00; 593/6000,00; 598/4000,00; 605/200,00; 606/200,00; 608/2000,00; 609/360,00; 611/25000,00; 612/15000,00; 616/600,00; 619/400,00; 620/20,00; 621/100,00; 625/600,00; 626/150,00; 630/50,00; 631/2000,00; 637/360,00; 638/1000,00; 639/4000,00; 640/150,00; 642/5000,00; 643/5000,00; 645/50,00; 646/63,00; 647/1500,00; 649/500,00; 655/50,00; 656/5000,00; 657/1000,00; 659/360,00; 662/100,00; 664/3000,00; 669/10000,00; 670/300,00; 673/50,00; 674/200,00; 675/50,00; 678/10,00; 681/360,00; 686/3000,00; 687/150,00; 690/3,00; 692/360,00; 694/360,00; 696/80000,00; 697/250,00; 698/150,00; 699/600,00; 702/360,00; 710/600,00; 713/2000,00; 714/10000,00; 715/360,00; 722/100,00; 728/3000,00; 732/6000,00; 733/20000,00; 735/600,00; 737/4000,00; 738/600,00; 740/50,00; 741/10,00; 742/100,00; 748/4,00; 749/200,00; 750/100,00; 752/2000,00; 753/10,00; 754/4000,00; 755/2000,00; 757/360,00; 761/180,00; 762/200,00; 764/180,00; 765/3000,00; 767/600,00; 768/1000,00; 770/20000,00; 771/20000,00; 772/100,00; 773/100,00; 774/500,00; 775/250,00; 776/1500,00; 777/2000,00; 778/1500,00; 779/500,00; 780/800,00; 781/1500,00; 782/1000,00; 783/500,00; 784/500,00; 785/500,00; 786/500,00; 787/500,00; 788/100,00; 789/680,00; 791/2000,00; 792/1000,00; 793/1000,00; 796/50,00; 797/20,00; 798/2000,00; 799/200,00; 802/100,00; 804/100,00; 806/100,00;

809/600,00; 810/250,00; 813/2000,00; 816/300,00; 817/200,00; 818/130,00; 820/250,00; 821/100,00; 822/200,00; 823/10000,00; 828/10,00; 830/500,00; 831/1000,00; 832/360,00; 837/10,00; 842/360,00; 850/1500,00; 851/360,00; 857/600,00; 859/600,00; 862/150,00; 865/600,00; 866/20,00; 867/660,00; 868/500,00; 871/250,00; 876/10,00; 877/10,00; 882/10000,00; 887/300,00

18 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

Item/Quantidade: 1/500,00; 5/200,00; 6/500,00; 9/1000,00; 16/100,00; 18/1000,00; 20/100,00; 21/7000,00; 22/300,00; 26/3000,00; 27/50,00; 30/2000,00; 43/20,00; 45/300,00; 47/10,00; 48/200,00; 49/100,00; 51/1000,00; 52/2000,00; 53/1000,00; 54/4000,00; 56/500,00; 57/500,00; 59/500,00; 62/150,00; 63/150,00; 64/100,00; 65/3000,00; 66/1500,00; 68/1000,00; 69/50,00; 71/100,00; 74/4000,00; 76/5000,00; 77/6000,00; 79/50,00; 80/50,00; 82/150,00; 83/1000,00; 87/100,00; 97/1000,00; 98/4000,00; 100/300,00; 102/20,00; 104/300,00; 108/3000,00; 111/70,00; 112/1500,00; 113/1500,00; 115/50,00; 116/100,00; 117/100,00; 118/150,00; 121/70,00; 124/70,00; 125/50,00; 126/50,00; 130/1000,00; 136/300,00; 137/1000,00; 138/5000,00; 139/6000,00; 140/500,00; 142/2000,00; 143/50,00; 145/2000,00; 147/100,00; 152/2000,00; 153/1000,00; 154/5000,00; 155/1000,00; 156/1000,00; 158/5000,00; 162/1500,00; 163/1000,00; 164/2000,00; 165/2000,00; 167/100,00; 168/2000,00; 169/30,00; 171/100,00; 175/100,00; 176/50,00; 178/300,00; 179/500,00; 180/100,00; 182/70,00; 186/150,00; 188/500,00; 192/800,00; 193/1000,00; 196/500,00; 197/1000,00; 198/2000,00; 201/3000,00; 203/50,00; 204/50,00; 210/1000,00; 211/150,00; 212/4000,00; 214/4000,00; 223/50,00; 228/50,00; 230/100,00; 236/15000,00; 238/2000,00; 239/50,00; 240/5000,00; 241/2000,00; 242/3000,00; 246/1000,00; 248/1000,00; 249/1500,00; 250/2000,00; 254/1000,00; 255/800,00; 256/300,00; 257/500,00; 258/1000,00; 260/1000,00; 263/500,00; 266/1500,00; 270/1500,00; 271/1000,00; 275/500,00; 276/7000,00; 277/20,00; 282/4000,00; 285/2,00; 288/50,00; 290/100,00; 293/1000,00; 294/10000,00; 295/2000,00; 296/15000,00; 298/2000,00; 299/250,00; 300/250,00; 301/50,00; 305/1000,00; 307/1500,00; 311/50,00; 317/4000,00; 322/1000,00; 323/100,00; 326/4000,00; 327/1000,00; 329/120,00; 331/5000,00; 332/1000,00; 333/50,00; 334/1000,00; 337/500,00; 341/700,00; 346/3000,00; 347/120,00; 348/500,00; 350/1000,00; 353/1000,00; 355/2000,00; 357/500,00; 358/1000,00; 359/2000,00; 360/1500,00; 368/2000,00; 369/120,00; 370/2000,00; 372/2000,00; 385/200,00; 386/1000,00; 388/1000,00; 389/2000,00; 390/120,00; 391/1000,00; 392/300,00; 394/4000,00; 395/150,00; 396/150,00; 400/500,00; 403/1000,00; 406/3000,00; 408/150,00; 409/2000,00; 410/120,00; 411/50,00; 415/1500,00; 416/7000,00; 417/100,00; 418/450,00; 427/150,00; 430/300,00; 433/1000,00; 445/500,00; 448/2000,00; 450/5000,00; 460/500,00; 463/2000,00; 465/50,00; 467/2000,00; 470/50,00; 473/1000,00; 475/500,00; 479/50,00; 482/70,00; 484/100,00; 487/250,00; 490/1000,00; 492/1000,00; 494/2000,00; 495/120,00; 496/4000,00; 497/1000,00; 501/1500,00; 503/6000,00; 509/50,00; 511/500,00; 512/6000,00; 513/2000,00; 515/120,00; 516/500,00; 519/1000,00; 526/15000,00; 527/3000,00; 529/100,00; 535/100,00; 540/150,00; 544/7000,00; 558/300,00; 569/2000,00; 570/1500,00; 573/1000,00; 581/3000,00; 583/3000,00; 584/1000,00; 586/3000,00; 587/500,00; 592/100,00; 593/2000,00; 596/5000,00; 597/2000,00; 598/2000,00; 605/80,00; 606/100,00; 607/80,00; 608/1000,00; 611/5000,00; 612/5000,00; 613/2000,00; 616/500,00; 619/500,00; 623/80,00; 626/100,00; 627/500,00; 628/100,00; 630/50,00; 631/1000,00; 638/3000,00; 642/3000,00; 643/2000,00; 644/500,00; 645/150,00; 647/1000,00; 656/2000,00; 661/1000,00; 663/500,00; 664/2000,00; 669/2000,00; 670/200,00; 672/200,00; 673/80,00; 674/150,00; 676/150,00; 679/500,00; 680/500,00; 681/1000,00; 684/20,00; 686/1000,00; 691/150,00; 693/500,00; 696/15000,00; 699/5000,00; 702/1000,00; 703/800,00; 705/500,00; 707/2000,00; 708/2000,00; 710/250,00; 712/7000,00; 713/3000,00; 714/10000,00; 717/35,00; 722/150,00; 732/1000,00; 733/1500,00; 735/2000,00; 737/3000,00; 745/500,00; 750/100,00; 751/20,00; 753/50,00; 754/2000,00; 762/300,00; 764/500,00; 767/1000,00; 770/14000,00; 771/5000,00; 772/20,00; 775/50,00; 776/100,00; 779/200,00; 780/150,00; 782/200,00; 786/100,00; 787/100,00; 789/1000,00; 790/2000,00; 791/2500,00; 793/50,00; 797/7,00; 798/3000,00; 799/200,00; 808/400,00; 810/50,00; 816/150,00; 817/100,00; 821/50,00; 822/100,00; 823/5000,00; 831/50,00; 833/500,00; 834/500,00; 835/2000,00; 839/50,00; 842/2000,00; 851/500,00; 852/600,00; 854/600,00; 856/80,00; 857/1500,00; 860/1300,00; 861/500,00; 865/1000,00; 866/2,00; 867/3000,00; 871/50,00; 874/2000,00

19 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

Item/Quantidade: 1/3000,00; 2/30000,00; 4/800,00; 5/800,00; 7/100,00; 8/150,00; 12/150,00; 13/200,00; 16/800,00; 17/800,00; 18/1500,00; 19/1500,00; 20/500,00; 21/80000,00; 30/15000,00; 39/30000,00; 43/300,00; 45/400,00; 48/4000,00; 49/800,00; 51/15000,00; 52/5000,00; 53/5000,00; 54/30000,00; 55/30000,00; 58/200,00; 59/15000,00; 60/400,00; 61/500,00; 62/500,00; 63/1500,00; 64/500,00; 65/35000,00; 66/8000,00; 68/8000,00; 70/5000,00; 71/10000,00; 79/300,00; 80/200,00; 82/500,00; 83/10000,00; 87/300,00; 89/200,00; 91/1500,00; 98/50000,00; 102/100,00; 108/25000,00; 109/25000,00; 111/300,00; 112/30000,00; 113/30000,00; 114/5000,00; 115/600,00; 116/400,00; 117/900,00; 118/600,00; 121/300,00; 125/100,00; 126/500,00; 128/500,00; 129/500,00; 130/15000,00; 133/15,00; 142/50000,00; 146/800,00; 147/800,00; 150/50000,00; 151/5000,00; 153/20000,00; 155/5000,00; 158/30000,00; 160/50,00; 162/20000,00; 163/20000,00; 164/20000,00; 165/20000,00; 167/800,00; 168/30000,00; 171/300,00; 173/300,00; 176/500,00; 177/300,00; 179/15000,00; 182/2000,00; 185/500,00; 186/1000,00; 189/800,00; 195/700,00; 196/30000,00; 197/30000,00; 200/300,00; 201/10000,00; 202/300,00; 211/800,00; 212/30000,00; 214/30000,00; 220/1000,00; 222/100,00; 223/500,00; 225/100,00; 226/1000,00; 231/800,00; 232/800,00; 238/300,00; 239/200,00; 240/50000,00; 242/50000,00; 244/200,00; 246/15000,00; 250/30000,00; 254/30000,00; 259/200,00; 260/30000,00; 261/800,00; 262/300,00; 263/30000,00; 265/5000,00; 267/150,00; 268/100,00; 270/1000,00; 271/1000,00; 272/300,00; 276/80000,00; 277/800,00; 278/100,00; 282/30000,00; 285/1,00; 286/400,00; 287/200,00; 288/100,00; 290/300,00; 291/100,00; 298/20000,00; 299/800,00; 300/200,00; 301/100,00; 302/50,00; 307/10000,00; 317/10000,00; 318/10000,00; 319/100,00; 323/300,00; 327/30000,00; 329/300,00; 331/30000,00; 333/10,00; 338/700,00; 347/700,00; 350/10000,00; 351/10000,00; 352/10000,00; 353/10000,00; 361/15000,00; 362/15000,00; 364/200,00; 368/20000,00; 369/900,00; 374/600,00; 378/200,00; 380/800,00; 383/500,00; 384/500,00; 385/1500,00; 386/15000,00; 388/30000,00; 389/30000,00; 390/600,00; 392/100,00; 393/100,00; 394/60000,00; 395/800,00; 396/1200,00; 397/60000,00;

398/5000,00; 406/20000,00; 408/700,00; 410/400,00; 411/900,00; 416/35000,00; 417/1200,00; 418/6000,00; 420/100,00; 426/200,00; 427/200,00; 433/1000,00; 434/500,00; 441/20,00; 450/50000,00; 451/50000,00; 456/5000,00; 463/30000,00; 464/30000,00; 465/400,00; 467/50000,00; 469/300,00; 470/400,00; 475/3000,00; 476/100,00; 483/1200,00; 484/800,00; 485/500,00; 486/500,00; 487/500,00; 488/500,00; 495/900,00; 496/30000,00; 497/5000,00; 504/60,00; 509/50,00; 510/200,00; 511/300,00; 515/600,00; 516/10000,00; 519/30000,00; 523/100,00; 524/50,00; 525/50,00; 533/500,00; 536/50,00; 542/60000,00; 543/5000,00; 544/30000,00; 559/450,00; 566/20000,00; 568/10000,00; 569/20000,00; 570/20000,00; 573/10000,00; 574/100,00; 581/10000,00; 583/10000,00; 584/10000,00; 586/10000,00; 592/500,00; 593/20000,00; 606/500,00; 621/100,00; 627/15000,00; 628/200,00; 630/300,00; 642/30000,00; 643/30000,00; 647/10000,00; 648/10000,00; 655/100,00; 663/6000,00; 664/6000,00; 669/20000,00; 670/200,00; 672/300,00; 673/200,00; 674/600,00; 683/50,00; 684/50,00; 686/10000,00; 691/500,00; 696/60000,00; 697/100,00; 710/600,00; 712/60000,00; 713/10000,00; 714/10000,00; 732/30000,00; 733/30000,00; 740/10,00; 751/20,00; 752/30000,00; 754/30000,00; 764/1500,00; 768/300,00; 770/30000,00; 772/50,00; 773/50,00; 774/400,00; 775/700,00; 776/700,00; 777/1500,00; 778/800,00; 779/600,00; 780/1000,00; 781/1000,00; 782/400,00; 783/400,00; 784/500,00; 785/1000,00; 786/500,00; 787/1000,00; 788/1000,00; 792/700,00; 793/700,00; 794/300,00; 796/400,00; 798/20000,00; 799/500,00; 802/400,00; 804/200,00; 806/300,00; 810/50,00; 813/400,00; 816/400,00; 817/500,00; 821/700,00; 823/10000,00; 824/200,00; 825/200,00; 828/50,00; 840/5000,00; 841/5000,00; 842/5000,00; 853/200,00; 854/30000,00; 856/100,00; 866/10,00; 868/100,00; 871/100,00

20 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudemir Cesca:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/5000,00; 3/3000,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/500,00; 7/5,00; 8/30,00; 9/200,00; 11/200,00; 12/30,00; 14/50,00; 16/100,00; 17/100,00; 18/2000,00; 20/50,00; 21/10000,00; 24/500,00; 27/50,00; 28/500,00; 30/10000,00; 31/300,00; 32/300,00; 33/300,00; 35/300,00; 39/1000,00; 42/10,00; 45/100,00; 48/1000,00; 49/1000,00; 50/600,00; 51/1000,00; 52/3000,00; 53/3000,00; 54/1000,00; 56/3000,00; 57/1000,00; 58/10,00; 59/1000,00; 62/100,00; 63/200,00; 64/50,00; 65/5000,00; 66/1000,00; 70/1000,00; 76/5000,00; 77/5000,00; 82/100,00; 83/300,00; 85/800,00; 88/100,00; 97/3000,00; 98/10000,00; 102/10,00; 104/200,00; 108/5000,00; 109/5000,00; 110/20,00; 111/500,00; 112/2000,00; 113/3000,00; 114/1000,00; 115/100,00; 117/100,00; 118/150,00; 121/300,00; 123/3000,00; 124/150,00; 126/50,00; 127/500,00; 128/50,00; 130/600,00; 131/1,00; 138/10000,00; 139/6000,00; 142/10000,00; 143/30,00; 145/5000,00; 146/200,00; 147/200,00; 154/6000,00; 155/2000,00; 156/600,00; 158/3000,00; 162/3000,00; 163/5000,00; 164/5000,00; 165/5000,00; 167/200,00; 168/5000,00; 171/100,00; 175/100,00; 176/100,00; 178/600,00; 179/600,00; 180/50,00; 181/50,00; 182/50,00; 183/30,00; 184/2000,00; 186/100,00; 187/50,00; 188/1000,00; 191/120,00; 197/1000,00; 198/1000,00; 201/6000,00; 210/2000,00; 211/300,00; 212/2000,00; 214/5000,00; 222/10,00; 226/150,00; 230/100,00; 231/200,00; 232/200,00; 234/1000,00; 236/1000,00; 238/2000,00; 240/15000,00; 242/5000,00; 248/1000,00; 249/2000,00; 250/5000,00; 254/2000,00; 260/1000,00; 261/50,00; 263/2000,00; 265/1000,00; 270/600,00; 271/300,00; 276/20000,00; 277/30,00; 282/2000,00; 288/120,00; 294/30000,00; 296/30000,00; 298/1000,00; 299/100,00; 300/100,00; 305/120,00; 308/1000,00; 312/600,00; 313/100,00; 315/600,00; 317/5000,00; 322/2000,00; 323/100,00; 326/10000,00; 327/5000,00; 328/30,00; 331/6000,00; 334/600,00; 337/600,00; 339/3000,00; 345/500,00; 346/3000,00; 347/100,00; 350/1000,00; 351/1000,00; 353/1000,00; 355/3000,00; 365/30,00; 366/2000,00; 368/5000,00; 379/300,00; 380/100,00; 383/20,00; 385/300,00; 386/1000,00; 388/3000,00; 389/3000,00; 390/10,00; 392/200,00; 393/20,00; 394/3000,00; 395/100,00; 396/200,00; 397/3000,00; 398/300,00; 400/1000,00; 402/1000,00; 406/5000,00; 408/100,00; 409/3000,00; 410/100,00; 415/2000,00; 416/10000,00; 417/100,00; 418/500,00; 419/100,00; 420/100,00; 423/100,00; 424/50,00; 427/200,00; 429/2000,00; 433/600,00; 434/30,00; 438/300,00; 440/50,00; 446/300,00; 448/1000,00; 450/2000,00; 455/600,00; 456/600,00; 457/20,00; 459/1000,00; 460/10000,00; 464/5000,00; 467/5000,00; 469/50,00; 473/2000,00; 475/1000,00; 479/100,00; 484/150,00; 487/300,00; 491/600,00; 492/1000,00; 493/2000,00; 494/2000,00; 496/10000,00; 497/5000,00; 502/2000,00; 503/5000,00; 505/100,00; 506/2000,00; 512/10000,00; 513/5000,00; 514/100,00; 517/50,00; 519/6000,00; 522/50,00; 526/30000,00; 534/300,00; 535/100,00; 536/50,00; 540/300,00; 544/7000,00; 547/5,00; 549/10,00; 551/10,00; 556/2000,00; 557/600,00; 560/100,00; 561/2000,00; 562/2000,00; 565/100,00; 569/1000,00; 570/600,00; 573/1000,00; 580/2000,00; 581/10000,00; 583/10000,00; 584/10000,00; 586/10000,00; 592/100,00; 593/5000,00; 594/2000,00; 598/40000,00; 605/300,00; 606/100,00; 608/3000,00; 609/1000,00; 611/5000,00; 612/10000,00; 613/10000,00; 616/1000,00; 619/1000,00; 628/300,00; 630/200,00; 631/2000,00; 634/300,00; 637/600,00; 638/2000,00; 639/2000,00; 642/2000,00; 644/600,00; 645/100,00; 647/2000,00; 648/2000,00; 651/600,00; 654/20,00; 656/5000,00; 657/5000,00; 661/2000,00; 666/2000,00; 667/3000,00; 669/10000,00; 670/500,00; 672/50,00; 673/200,00; 674/100,00; 675/100,00; 676/50,00; 681/3000,00; 685/1000,00; 686/2000,00; 688/300,00; 691/200,00; 693/2000,00; 696/40000,00; 697/100,00; 699/3000,00; 708/2000,00; 710/600,00; 712/15000,00; 713/2000,00; 714/15000,00; 717/50,00; 722/100,00; 728/5000,00; 730/1,00; 732/2000,00; 733/2000,00; 734/300,00; 735/300,00; 737/600,00; 745/600,00; 751/100,00; 752/2000,00; 753/30,00; 754/5000,00; 758/1000,00; 760/50,00; 762/300,00; 764/1000,00; 767/2000,00; 768/150,00; 770/10000,00; 771/5000,00; 773/30,00; 782/500,00; 793/50,00; 795/600,00; 796/100,00; 798/3000,00; 799/200,00; 805/20,00; 806/50,00; 816/200,00; 817/50,00; 818/50,00; 822/100,00; 823/5000,00; 825/50,00; 832/2000,00; 839/50,00; 841/3000,00; 842/5000,00; 850/2000,00; 854/2000,00; 856/200,00; 869/50,00; 870/50,00; 874/2000,00

21 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/500,00; 4/200,00; 7/120,00; 18/1200,00; 20/120,00; 21/24000,00; 29/120,00; 30/4800,00; 45/400,00; 48/400,00; 49/300,00; 51/4000,00; 52/3000,00; 53/2000,00; 59/4000,00; 61/200,00; 63/500,00; 65/5200,00; 66/2000,00; 69/120,00; 70/4500,00; 71/300,00; 74/7000,00; 76/16000,00; 77/20000,00; 82/250,00; 83/2000,00; 87/200,00; 89/100,00; 93/200,00; 97/5000,00; 98/10000,00; 109/4000,00; 111/10,00; 112/40000,00; 113/5000,00; 115/200,00; 118/200,00; 121/10,00; 123/4000,00; 124/200,00; 138/4000,00; 139/17000,00; 142/8000,00; 143/100,00; 145/3000,00; 146/200,00; 147/250,00; 154/8000,00; 155/5200,00; 162/3600,00; 163/2500,00; 164/6000,00; 165/8000,00; 167/320,00; 168/8000,00; 171/200,00;

173/100,00; 179/2000,00; 180/250,00; 182/200,00; 183/100,00; 192/1000,00; 196/2500,00; 197/6000,00; 201/12000,00; 211/550,00; 212/3000,00; 214/5000,00; 229/200,00; 231/200,00; 232/200,00; 234/5000,00; 236/5000,00; 238/2000,00; 240/10000,00; 242/5000,00; 246/2000,00; 249/5000,00; 250/5000,00; 254/4000,00; 255/4000,00; 260/4000,00; 263/3200,00; 276/20000,00; 282/5000,00; 288/250,00; 292/500,00; 294/3000,00; 296/11000,00; 298/5000,00; 299/100,00; 317/4000,00; 322/4000,00; 326/5000,00; 327/4000,00; 331/10000,00; 344/3200,00; 357/4800,00; 358/4000,00; 359/7000,00; 360/8000,00; 364/50,00; 365/50,00; 368/8000,00; 371/50,00; 380/100,00; 385/300,00; 386/500,00; 388/7000,00; 392/800,00; 394/6000,00; 395/150,00; 406/7000,00; 408/150,00; 409/3000,00; 413/3500,00; 416/15000,00; 418/500,00; 429/2400,00; 450/5000,00; 451/3000,00; 464/5000,00; 467/5000,00; 475/1200,00; 482/100,00; 487/200,00; 496/11000,00; 503/16000,00; 512/8000,00; 519/4500,00; 526/12000,00; 527/10000,00; 534/200,00; 540/300,00; 544/13000,00; 557/500,00; 558/100,00; 566/4000,00; 569/6000,00; 570/4000,00; 581/7000,00; 583/8000,00; 584/7000,00; 586/5000,00; 592/200,00; 593/5000,00; 596/4000,00; 598/11000,00; 603/200,00; 606/100,00; 610/200,00; 611/12000,00; 612/12000,00; 616/3200,00; 619/3200,00; 627/300,00; 628/100,00; 631/6000,00; 638/2000,00; 642/4000,00; 643/4000,00; 645/150,00; 647/2000,00; 648/1000,00; 656/3500,00; 663/2800,00; 664/10000,00; 667/4000,00; 669/16000,00; 670/200,00; 672/200,00; 673/200,00; 674/300,00; 681/3000,00; 686/4000,00; 691/100,00; 696/57000,00; 710/300,00; 712/8000,00; 713/3000,00; 714/18000,00; 723/100,00; 732/4000,00; 733/4000,00; 737/5000,00; 754/3500,00; 762/500,00; 764/200,00; 768/300,00; 770/19000,00; 771/12000,00; 790/4000,00; 791/4000,00; 798/2000,00; 799/120,00; 816/350,00; 817/160,00; 823/5000,00; 824/100,00; 839/50,00; 854/3200,00; 856/200,00; 865/2500,00; 869/100,00; 874/6000,00; 882/2000,00

22 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, n° 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

Item/Quantidade: 2/3000,00; 4/25,00; 5/25,00; 6/1000,00; 7/200,00; 12/20,00; 13/10,00; 16/25,00; 17/25,00; 18/1000,00; 20/25,00; 21/1000,00; 23/500,00; 30/2000,00; 39/1000,00; 45/50,00; 46/25,00; 48/200,00; 49/200,00; 51/200,00; 55/1000,00; 56/1000,00; 57/500,00; 58/25,00; 60/50,00; 61/25,00; 62/25,00; 63/200,00; 64/10,00; 65/5000,00; 66/500,00; 68/500,00; 69/25,00; 76/3000,00; 77/3000,00; 79/25,00; 80/25,00; 81/100,00; 82/100,00; 83/2000,00; 87/100,00; 89/50,00; 90/50,00; 91/20,00; 92/25,00; 95/25,00; 97/1000,00; 102/10,00; 104/100,00; 108/500,00; 109/500,00; 111/10,00; 112/2000,00; 113/2000,00; 114/500,00; 115/300,00; 116/100,00; 117/300,00; 118/300,00; 121/10,00; 123/500,00; 124/50,00; 125/50,00; 126/10,00; 138/5000,00; 139/1000,00; 140/3000,00; 145/2000,00; 146/25,00; 147/25,00; 150/1000,00; 155/1000,00; 162/500,00; 163/1000,00; 164/500,00; 165/500,00; 167/150,00; 168/2000,00; 169/25,00; 171/100,00; 172/25,00; 173/50,00; 174/100,00; 175/200,00; 176/25,00; 177/25,00; 179/500,00; 180/25,00; 182/25,00; 184/1000,00; 185/200,00; 186/300,00; 187/100,00; 188/1000,00; 194/1000,00; 195/25,00; 196/500,00; 197/1000,00; 198/2000,00; 201/2000,00; 211/200,00; 212/3000,00; 214/1000,00; 222/10,00; 223/10,00; 225/10,00; 226/25,00; 227/10,00; 231/150,00; 232/150,00; 238/500,00; 240/5000,00; 242/1000,00; 243/1000,00; 244/25,00; 246/500,00; 247/200,00; 248/1000,00; 250/2000,00; 254/200,00; 260/500,00; 262/50,00; 263/200,00; 268/25,00; 272/25,00; 276/5000,00; 282/500,00; 288/25,00; 290/100,00; 291/25,00; 294/2000,00; 296/3000,00; 298/2000,00; 299/250,00; 300/300,00; 301/25,00; 307/500,00; 310/200,00; 311/50,00; 312/200,00; 313/25,00; 317/1000,00; 319/50,00; 322/500,00; 323/25,00; 326/2000,00; 327/1000,00; 329/25,00; 331/2000,00; 341/1000,00; 344/500,00; 346/1000,00; 347/50,00; 355/1000,00; 368/1000,00; 369/300,00; 370/1000,00; 371/25,00; 374/25,00; 380/50,00; 383/25,00; 385/100,00; 386/200,00; 388/3000,00; 390/50,00; 392/25,00; 395/150,00; 396/100,00; 397/3000,00; 406/1000,00; 414/200,00; 415/200,00; 416/2000,00; 417/200,00; 418/200,00; 420/25,00; 427/150,00; 430/500,00; 431/500,00; 440/20,00; 443/25,00; 445/1000,00; 448/1000,00; 450/500,00; 456/200,00; 460/3000,00; 464/1000,00; 465/25,00; 467/3000,00; 469/10,00; 470/25,00; 475/500,00; 483/50,00; 484/50,00; 485/50,00; 487/50,00; 488/50,00; 494/500,00; 495/50,00; 496/2000,00; 503/2000,00; 505/25,00; 509/10,00; 510/25,00; 511/25,00; 512/1000,00; 513/1000,00; 514/50,00; 515/25,00; 518/2000,00; 524/25,00; 525/25,00; 526/3000,00; 529/25,00; 529/25,00; 530/500,00; 533/100,00; 534/100,00; 540/400,00; 543/100,00; 544/5000,00; 553/100,00; 558/200,00; 561/500,00; 573/1000,00; 592/50,00; 593/500,00; 598/2000,00; 605/50,00; 608/500,00; 609/500,00; 611/1000,00; 612/500,00; 616/200,00; 621/25,00; 626/15,00; 628/25,00; 630/100,00; 631/2000,00; 633/500,00; 642/1000,00; 643/1000,00; 645/50,00; 648/1000,00; 661/1000,00; 667/1000,00; 669/3000,00; 670/300,00; 673/100,00; 674/100,00; 686/2000,00; 67/25,00; 688/200,00; 691/10,00; 696/5000,00; 697/300,00; 708/1000,00; 699/500,00; 710/800,00; 712/5000,00; 713/1000,00; 714/1000,00; 728/2000,00; 732/1000,00; 733/500,00; 752/1000,00; 754/1000,00; 760/10,00; 762/100,00; 764/200,00; 767/500,00; 768/100,00; 770/2000,00; 771/1000,00; 776/100,00; 777/25,00; 778/100,00; 779/500,00; 781/400,00; 783/300,00; 784/25,00; 785/100,00; 786/50,00; 787/50,00; 792/100,00; 793/200,00; 796/50,00; 797/5,00; 798/500,00; 799/50,00; 801/25,00; 802/25,00; 806/25,00; 810/10,00; 811/500,00; 812/10,00; 813/50,00; 814/500,00; 816/100,00; 821/10,00; 822/100,00; 823/3000,00; 842/1000,00; 854/2000,00; 855/25,00; 868/10,00; 870/50,00; 871/50,00; 872/5,00; 878/500,00; 880/5000,00; 881/2000,00; 882/3000,00; 883/3000,00; 884/2000,00; 885/500,00; 886/5000,00; 888/3000,00; 890/5000,00; 892/1000,00; 893/1000,00; 895/2000,00; 898/500,00

23 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, n° 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Wilmar Carelli:

Item/Quantidade: 2/21000,00; 7/5000,00; 12/200,00; 13/48,00; 14/400,00; 15/300,00; 18/2000,00; 20/300,00; 21/80000,00; 29/50,00; 30/15000,00; 31/300,00; 39/15000,00; 43/500,00; 45/5000,00; 48/1000,00; 49/400,00; 50/1000,00; 51/10000,00; 52/3000,00; 53/6000,00; 59/1500,00; 60/50,00; 61/600,00; 63/800,00; 65/15000,00; 66/20000,00; 71/1000,00; 74/60000,00; 77/80000,00; 79/20,00; 82/200,00; 83/1000,00; 84/800,00; 87/500,00; 89/500,00; 90/50,00; 95/100,00; 97/10000,00; 98/25000,00; 102/10,00; 111/1000,00; 112/30000,00; 115/200,00; 116/800,00; 121/1000,00; 126/500,00; 128/600,00; 138/250000,00; 142/80000,00; 143/500,00; 145/1000,00; 148/10000,00; 154/30000,00; 155/20000,00; 162/5000,00; 163/5000,00; 164/60000,00; 165/60000,00; 167/300,00; 168/60000,00; 172/600,00; 174/700,00; 175/500,00; 183/200,00; 197/30000,00; 202/2,00; 211/1000,00; 212/30000,00; 214/80000,00; 223/20,00; 225/20,00; 226/2000,00; 228/20,00; 236/50000,00; 238/10000,00; 239/50,00; 240/100000,00; 241/5000,00; 242/10000,00; 244/50,00; 249/60000,00; 250/10000,00; 251/3000,00; 252/2000,00; 253/300,00; 254/8000,00; 256/600,00; 260/3000,00; 261/50,00; 262/50,00; 263/10000,00; 267/5,00;

268/5,00; 272/20,00; 276/150000,00; 282/60000,00; 286/50,00; 289/800,00; 290/100,00; 291/50,00; 294/80000,00; 296/200000,00; 297/1200,00; 298/20000,00; 299/500,00; 300/1000,00; 302/3,00; 303/2,00; 307/5000,00; 310/20000,00; 311/500,00; 319/50,00; 322/10000,00; 323/800,00; 324/600,00; 326/30000,00; 327/10000,00; 328/30,00; 329/500,00; 333/5,00; 339/8000,00; 347/1000,00; 354/1000,00; 355/2000,00; 360/80000,00; 365/50,00; 368/50000,00; 369/50,00; 371/250,00; 374/400,00; 378/20,00; 380/400,00; 383/50,00; 385/1000,00; 386/600,00; 388/20000,00; 389/25000,00; 390/200,00; 396/8000,00; 405/10,00; 406/20000,00; 408/400,00; 411/300,00; 414/150,00; 416/80000,00; 417/8000,00; 418/3000,00; 422/10,00; 424/30,00; 428/3,00; 430/10000,00; 440/400,00; 446/2000,00; 448/8000,00; 450/20000,00; 454/200,00; 455/300,00; 457/50,00; 460/10000,00; 464/8000,00; 465/50,00; 467/8000,00; 468/100,00; 470/50,00; 473/10000,00; 475/3000,00; 476/10,00; 484/600,00; 486/500,00; 487/800,00; 488/800,00; 495/300,00; 496/20000,00; 503/50000,00; 505/500,00; 506/5000,00; 508/1000,00; 511/200,00; 512/50000,00; 514/1000,00; 515/50,00; 516/800,00; 517/50,00; 518/8000,00; 521/15000,00; 523/10,00; 525/100,00; 526/100000,00; 529/200,00; 531/2000,00; 534/200,00; 535/200,00; 537/100,00; 541/3000,00; 542/10000,00; 543/600,00; 544/80000,00; 555/5000,00; 557/1000,00; 558/600,00; 559/20,00; 560/100,00; 567/10000,00; 569/20000,00; 570/2000,00; 577/30,00; 581/50000,00; 583/5000,00; 586/30000,00; 592/5000,00; 593/20000,00; 598/200000,00; 603/300,00; 606/1000,00; 608/15000,00; 611/50000,00; 612/100000,00; 613/20000,00; 618/5000,00; 619/5000,00; 623/50,00; 631/50000,00; 638/8000,00; 639/3000,00; 642/50000,00; 645/200,00; 647/3000,00; 648/5000,00; 656/30000,00; 657/5000,00; 663/10000,00; 665/30000,00; 669/100000,00; 670/300,00; 673/200,00; 675/200,00; 676/100,00; 681/2000,00; 681/2000,00; 683/609,00; 685/10500,00; 691/200,00; 696/250000,00; 710/800,00; 712/80000,00; 717/300,00; 721/200,00; 722/50,00; 723/100,00; 724/30,00; 727/50,00; 729/800,00; 732/30000,00; 733/20000,00; 737/15000,00; 738/600,00; 746/30000,00; 747/20000,00; 749/200,00; 753/300,00; 762/800,00; 768/300,00; 769/30000,00; 770/60000,00; 771/30000,00; 782/600,00; 789/1000,00; 790/1000,00; 791/10000,00; 792/200,00; 793/200,00; 795/300,00; 796/800,00; 798/10000,00; 799/200,00; 805/50,00; 813/100,00; 816/600,00; 818/200,00; 821/200,00; 823/10000,00; 824/100,00; 825/50,00; 830/3000,00; 832/2000,00; 847/1500,00; 854/10000,00; 856/200,00; 863/300,00; 865/8000,00; 866/2,00; 871/30,00; 873/300,00; 878/600,00; 879/10000,00; 880/10000,00; 881/5000,00; 883/15000,00; 884/10000,00; 888/20000,00; 889/1000,00; 890/20000,00; 891/2000,00; 893/1000,00; 896/10000,00; 897/10000,00; 898/2000,00

24 - Órgão Participante: **HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/60,00; 4/50,00; 5/30,00; 8/50,00; 18/50,00; 20/200,00; 21/100,00; 24/100,00; 35/100,00; 36/100,00; 43/100,00; 45/3000,00; 49/10,00; 58/50,00; 59/200,00; 60/200,00; 61/30,00; 65/100,00; 66/100,00; 69/20,00; 70/200,00; 74/60,00; 77/60,00; 80/50,00; 82/15,00; 83/100,00; 87/100,00; 92/5,00; 96/5,00; 102/20,00; 104/60,00; 108/60,00; 111/20,00; 112/100,00; 113/800,00; 115/20,00; 116/200,00; 117/600,00; 118/20,00; 121/200,00; 125/100,00; 138/200,00; 139/200,00; 142/100,00; 143/2,00; 146/30,00; 147/50,00; 158/100,00; 160/60,00; 167/30,00; 168/300,00; 169/400,00; 171/300,00; 179/60,00; 180/5,00; 181/5,00; 182/5,00; 184/60,00; 185/200,00; 186/200,00; 189/50,00; 196/100,00; 197/100,00; 199/100,00; 200/300,00; 203/10,00; 207/50,00; 211/5,00; 212/60,00; 217/10,00; 218/100,00; 220/5,00; 221/100,00; 222/20,00; 223/200,00; 225/1000,00; 226/2,00; 228/200,00; 236/60,00; 237/60,00; 239/50,00; 240/100,00; 242/60,00; 244/50,00; 245/50,00; 249/30,00; 250/300,00; 254/30,00; 257/100,00; 259/10,00; 260/60,00; 261/2,00; 262/50,00; 268/20,00; 272/100,00; 273/200,00; 275/60,00; 277/3,00; 278/50,00; 282/30,00; 283/100,00; 285/4,00; 288/20,00; 290/100,00; 292/400,00; 294/100,00; 296/200,00; 298/100,00; 299/20,00; 300/600,00; 301/50,00; 310/30,00; 313/100,00; 316/3,00; 319/100,00; 322/100,00; 323/100,00; 326/60,00; 327/300,00; 329/400,00; 335/4,00; 337/100,00; 338/30,00; 339/100,00; 346/100,00; 347/200,00; 355/60,00; 357/60,00; 360/60,00; 364/10,00; 365/30,00; 368/100,00; 369/300,00; 372/100,00; 378/100,00; 380/10,00; 382/30,00; 383/2,00; 385/20,00; 386/30,00; 388/100,00; 389/100,00; 390/100,00; 392/20,00; 394/300,00; 395/20,00; 396/300,00; 403/30,00; 406/100,00; 407/60,00; 408/30,00; 409/600,00; 410/100,00; 411/400,00; 412/60,00; 414/60,00; 415/60,00; 416/100,00; 417/800,00; 418/20,00; 420/200,00; 427/50,00; 444/100,00; 449/100,00; 450/60,00; 451/60,00; 452/10,00; 464/60,00; 465/100,00; 467/60,00; 469/3,00; 470/100,00; 472/5,00; 475/20,00; 478/3,00; 481/20,00; 484/200,00; 487/5,00; 489/30,00; 495/200,00; 496/100,00; 503/100,00; 504/30,00; 505/24,00; 509/20,00; 510/200,00; 511/200,00; 515/100,00; 522/20,00; 524/10,00; 525/100,00; 526/100,00; 534/60,00; 540/20,00; 544/200,00; 545/10,00; 553/20,00; 554/10,00; 559/50,00; 565/14,00; 572/20,00; 573/100,00; 574/60,00; 588/150,00; 592/5,00; 593/60,00; 598/100,00; 602/100,00; 603/30,00; 604/400,00; 606/5,00; 607/2,00; 609/200,00; 610/10,00; 611/100,00; 616/30,00; 619/30,00; 621/100,00; 622/30,00; 626/50,00; 628/10,00; 635/36,00; 636/10,00; 642/100,00; 645/5,00; 647/60,00; 649/100,00; 654/2,00; 655/50,00; 663/60,00; 664/60,00; 665/60,00; 666/180,00; 667/60,00; 669/400,00; 670/30,00; 673/5,00; 674/10,00; 681/60,00; 686/200,00; 687/200,00; 691/10,00; 696/300,00; 697/200,00; 707/100,00; 709/20,00; 710/20,00; 712/300,00; 714/400,00; 729/20,00; 731/5,00; 732/100,00; 733/100,00; 737/100,00; 740/10,00; 751/5,00; 760/50,00; 762/100,00; 767/150,00; 768/20,00; 773/30,00; 777/600,00; 778/400,00; 781/600,00; 782/100,00; 785/300,00; 786/200,00; 787/300,00; 788/350,00; 792/100,00; 793/150,00; 796/20,00; 798/400,00; 799/50,00; 804/100,00; 806/300,00; 810/20,00; 811/30,00; 812/2,00; 813/100,00; 815/30,00; 816/30,00; 817/10,00; 819/100,00; 821/200,00; 822/5,00; 823/60,00; 824/5,00; 831/250,00; 832/60,00; 837/1,00; 838/10,00; 848/2,00; 865/60,00; 866/2,00; 868/50,00; 871/100,00; 878/20,00; 879/100,00; 880/100,00; 881/100,00; 882/100,00; 883/200,00; 884/200,00; 885/100,00; 886/200,00; 889/20,00; 890/100,00; 892/100,00; 893/100,00; 896/60,00; 897/60,00

25 – Órgão Participante: **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Presidente, Moacir Galeno Varela Furtado:

Item/Quantidade: 1/100,00; 4/20,00; 5/20,00; 13/5,00; 16/50,00; 17/50,00; 21/300,00; 30/90,00; 36/50,00; 42/30,00; 43/200,00; 45/2400,00; 48/20,00; 49/20,00; 52/100,00; 53/100,00; 58/200,00; 59/100,00; 60/300,00; 61/20,00; 63/30,00; 65/210,00; 66/300,00; 74/100,00; 76/100,00; 77/100,00; 79/100,00; 80/100,00; 82/30,00; 83/300,00; 87/200,00; 89/100,00; 97/100,00; 98/100,00; 102/200,00; 111/150,00; 112/200,00; 113/200,00; 115/30,00; 116/800,00; 117/800,00; 118/20,00; 121/100,00; 124/10,00; 125/100,00; 138/500,00; 139/400,00; 146/20,00; 147/30,00; 160/200,00; 162/200,00; 163/200,00; 164/200,00; 165/200,00; 167/50,00; 169/200,00; 170/200,00; 171/500,00; 174/100,00; 175/500,00; 176/100,00; 185/600,00;

186/800,00; 189/50,00; 195/200,00; 200/240,00; 207/600,00; 211/50,00; 212/200,00; 214/280,00; 222/200,00; 223/200,00; 224/200,00; 227/200,00; 228/200,00; 231/30,00; 232/30,00; 237/200,00; 238/200,00; 239/200,00; 240/200,00; 244/50,00; 245/50,00; 248/400,00; 249/400,00; 250/400,00; 257/500,00; 258/400,00; 259/100,00; 262/50,00; 267/100,00; 268/100,00; 272/50,00; 276/200,00; 278/150,00; 280/200,00; 286/30,00; 288/100,00; 290/300,00; 294/400,00; 296/400,00; 298/300,00; 299/50,00; 300/800,00; 301/400,00; 303/30,00; 310/200,00; 311/200,00; 312/200,00; 313/400,00; 319/350,00; 323/400,00; 326/200,00; 327/400,00; 328/10,00; 329/700,00; 333/20,00; 335/10,00; 339/300,00; 346/200,00; 347/800,00; 365/50,00; 368/100,00; 369/800,00; 371/10,00; 378/100,00; 380/40,00; 385/100,00; 386/100,00; 388/400,00; 390/300,00; 394/200,00; 395/30,00; 396/600,00; 401/200,00; 406/200,00; 408/30,00; 409/200,00; 410/400,00; 414/200,00; 416/300,00; 417/800,00; 418/30,00; 427/200,00; 441/30,00; 450/200,00; 464/200,00; 465/150,00; 470/100,00; 475/100,00; 476/40,00; 481/50,00; 484/600,00; 487/30,00; 493/50,00; 495/600,00; 496/200,00; 503/100,00; 509/50,00; 510/400,00; 511/400,00; 515/150,00; 518/100,00; 523/100,00; 524/200,00; 525/200,00; 526/100,00; 533/20,00; 540/100,00; 544/300,00; 545/10,00; 560/30,00; 573/200,00; 574/300,00; 581/30,00; 583/30,00; 584/30,00; 586/30,00; 592/30,00; 593/200,00; 596/300,00; 598/200,00; 606/200,00; 608/100,00; 611/100,00; 612/100,00; 618/100,00; 620/15,00; 621/300,00; 626/5,00; 638/100,00; 639/100,00; 642/100,00; 643/100,00; 647/100,00; 648/100,00; 649/160,00; 655/50,00; 661/200,00; 664/100,00; 669/100,00; 670/10,00; 672/10,00; 673/10,00; 683/10,00; 684/10,00; 687/200,00; 691/30,00; 696/400,00; 697/200,00; 698/200,00; 710/60,00; 712/400,00; 714/400,00; 732/300,00; 733/100,00; 737/100,00; 752/100,00; 753/5,00; 754/90,00; 755/90,00; 760/300,00; 762/200,00; 767/200,00; 768/30,00; 770/100,00; 771/100,00; 772/100,00; 777/1600,00; 778/1200,00; 781/1200,00; 782/1600,00; 783/400,00; 784/400,00; 785/400,00; 786/400,00; 787/400,00; 788/300,00; 789/200,00; 790/200,00; 791/200,00; 792/600,00; 793/600,00; 797/10,00; 799/20,00; 801/200,00; 802/20,00; 804/200,00; 806/200,00; 810/200,00; 813/600,00; 816/600,00; 817/50,00; 821/400,00; 823/300,00; 825/20,00; 832/200,00; 862/300,00; 864/100,00; 866/20,00; 868/400,00; 871/150,00; 872/10,00; 878/100,00; 879/300,00; 880/400,00; 881/400,00; 883/500,00; 884/500,00; 885/200,00; 886/200,00; 888/300,00; 889/100,00; 890/400,00; 892/400,00; 893/200,00; 894/500,00; 896/400,00; 897/100,00; 898/300,00

26 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	6960	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	149150	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
3	3180	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	3395	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
5	3525	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	3700	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	8475	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	480	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
9	3400	CÁPSULA	ACETATO DE DL - TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
10	300	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
11	4700	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
12	1485	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
13	338	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
14	4010	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
15	300	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
16	2575	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
17	2325	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
18	48250	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
19	2500	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
20	2935	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
21	1035400	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
22	480	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
23	8660	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
24	1600	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)

25	3504	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
26	11604	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
27	3400	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
28	12500	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
29	212	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
30	241690	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
31	6600	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
32	500	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
33	1300	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (CIM4059)
34	50	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME (CIM1667)
35	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
36	400	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
37	1540	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSOSESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
38	1240	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSOSESOXICOLICO 300MG (CIM945)
39	136200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
40	4000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
41	2	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
42	240	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
43	3225	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
44	6680	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
45	21500	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
46	10225	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
47	20	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
48	23870	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
49	8030	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
50	1600	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
51	67400	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
52	97800	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
53	91200	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
54	42770	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)
55	84180	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
56	19500	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
57	3600	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
58	735	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (CIM3512)
59	73900	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
60	2080	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
61	3005	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
62	3975	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
63	11480	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
64	860	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
65	234510	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
66	108100	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
67	400	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
68	11180	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
69	595	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
70	23500	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
71	13500	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
72	1300	CÁPSULA	ARIPIRAZOL 15MG (CIM4460)
73	300	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
74	93160	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
75	300	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
76	140100	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
77	440160	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)

78	5530	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
79	965	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
80	875	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
81	800	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
82	6895	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
83	80400	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
84	820	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
85	2400	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
86	640	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
87	6605	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
88	350	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
89	3400	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
90	1000	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
91	2290	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
92	180	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (CIM258)
93	320	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
94	500	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
95	775	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
96	5	FRASCO	BENZOIXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
97	145100	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG (CIM261)
98	515100	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM260)
99	150	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
100	300	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
101	150	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
102	3090	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
103	16	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
104	8160	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
105	50	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
106	12	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
107	8	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
108	70360	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
109	65500	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
110	110	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
111	4290	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
112	149900	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
113	204200	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
114	11600	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
115	2420	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
116	4400	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
117	10850	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
118	3730	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
119	40	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
120	180	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
121	3985	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)

122	280	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
123	20000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
124	2630	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
125	850	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
126	2706	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
127	980	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
128	1608	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
129	900	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
130	23200	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
131	1033	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG 8COMP (CIM3064)
132	360	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
133	15	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
134	300	BISNAGA	CALÊNDULA SEM ZINCO 30 GRAMAS (CIM4696)
135	450	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
136	2300	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
137	1000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
138	792500	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
139	249600	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
140	3500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
141	172000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
142	359100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
143	2622	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
144	500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
145	94240	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
146	3105	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
147	3705	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
148	74200	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
149	700	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
150	226000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
151	80600	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
152	72000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
153	62000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
154	62000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
155	197700	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. (CIM5349)
156	55600	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG (CIM296)
157	20	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
158	72600	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFÉINA 30MG (CIM2719)
159	8	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
160	1080	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
161	8	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
162	141290	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
163	103800	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
164	224200	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
165	218700	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
166	40	FRASCO	CEFACTOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
167	6470	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
168	302300	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
169	1005	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ

			PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
170	400	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
171	4150	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
172	825	AMPOLA	CEFTRIAXONA 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4820)
173	730	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
174	2050	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
175	4400	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
176	1675	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
177	375	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
178	1500	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
179	27160	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
180	583	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
181	105	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
182	3240	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
183	765	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
184	8060	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
185	4850	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, PÓ PARA USO PARENTERAL. (CIM5307)
186	8850	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
187	200	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML, FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
188	4500	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
189	1240	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
190	360	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
191	480	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
192	20350	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
193	23360	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
194	5300	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
195	1445	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (CIM318)
196	49400	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
197	131110	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
198	23600	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
199	22100	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
200	1340	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
201	177820	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
202	302	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
203	595	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
204	650	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
205	6500	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 250MG (CIM323)
206	255	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
207	900	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML (CIM3597)
208	15800	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
209	21140	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
210	10700	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
211	11305	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
212	500760	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
213	180	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)

214	193016	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
215	3	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM1702)
216	5	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
217	50	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
218	300	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
219	1000	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 250MG (CIM3051)
220	1035	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
221	10100	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 500MG (CIM332)
222	510	AMPOLA	CLORETO DE MAGNESIO COM 10ML (CIM1903)
223	4530	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
224	1800	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
225	2540	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
226	6677	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (CIM3523)
227	770	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
228	1360	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (CIM337)
229	1200	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
230	350	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
231	3530	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
232	2630	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
233	100	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
234	7300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
235	300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
236	79790	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
237	4760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
238	82560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
239	1210	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
240	850300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
241	89600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
242	281660	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
243	21000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
244	545	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
245	250	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
246	52000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
247	4200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
248	46650	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
249	103930	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
250	192300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
251	16980	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
252	8500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
253	4100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
254	89030	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
255	9800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
256	2700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
257	3200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
258	4000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
259	370	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
260	97760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
261	1092	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
262	880	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
263	159200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (CIM67)

264	510	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
265	28950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
266	2780	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
267	475	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
268	520	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
269	3600	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
270	6790	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
271	5630	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
272	765	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
273	200	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
274	3000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
275	160560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (CIM5315)
276	850200	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM5314)
277	1043	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
278	490	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
279	10900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
280	13700	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
281	360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG (CIM372)
282	252890	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
283	100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
284	10	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
285	7	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
286	730	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
287	220	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
288	2329	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
289	800	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
290	2370	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
291	475	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
292	20000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
293	16300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
294	365000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
295	3500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
296	685100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
297	26760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
298	201500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
299	4920	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
300	14980	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
301	985	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
302	303	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
303	282	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
304	6000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
305	1120	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
306	16000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
307	102500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
308	55600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
309	22000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
310	28490	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
311	2550	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
312	8660	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
313	2175	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)

314	34	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
315	1500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
316	3	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
317	119860	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
318	17880	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
319	1750	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
320	2	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
321	1000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG. (CIM5195)
322	87500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
323	4075	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
324	10100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
325	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
326	262760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
327	280600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
328	695	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
329	6465	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
330	2500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
331	220760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
332	2580	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
333	90	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO - AMPOLA) (CIM405)
334	4780	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
335	127	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
336	20	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
337	11800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
338	1330	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
339	59500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
340	240	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
341	31100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
342	1600	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
343	15150	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
344	25700	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
345	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
346	88800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
347	10070	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (CIM415)
348	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
349	1360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
350	16020	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
351	12500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
352	10000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (CIM417)
353	34140	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
354	3700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
355	104420	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
356	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
357	6760	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
358	5660	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
359	32970	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
360	105920	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
361	30000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
362	33500	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
363	5000	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
364	303	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
365	440	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)

366	7000	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
367	8	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
368	299200	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
369	7070	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
370	10900	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
371	1155	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
372	9100	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
373	360	CÁPSULA	DANAZOL 100MG (CIM4475)
374	4231	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
375	600	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
376	1460	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
377	500	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
378	710	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
379	480	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
380	4130	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
381	3000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
382	5030	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
383	887	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
384	523	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
385	12920	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
386	66330	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
387	6	FRASCO	DEXTRANA 1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
388	411500	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
389	187700	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
390	3600	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
391	4000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
392	3355	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
393	340	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
394	152500	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
395	2800	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
396	17200	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
397	139700	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
398	5800	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
399	3000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
400	8100	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
401	5200	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
402	3300	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
403	7390	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
404	6000	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
405	55	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
406	186300	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
407	60	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
408	2790	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
409	20440	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
410	3230	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
411	3300	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
412	54740	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
413	54860	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
414	17710	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
415	47420	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)

416	456900	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
417	19050	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
418	19200	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
419	130	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
420	4475	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
421	104	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
422	660	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
423	100	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
424	80	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
425	340	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
426	200	BISNAGA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G, BISNAGA COM 30G. (CIM5206)
427	2580	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (CIM2458)
428	53	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2 (CIM1008)
429	9500	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
430	12160	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
431	1580	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
432	6600	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
433	69860	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
434	610	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
435	12	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
436	550	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
437	750	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
438	1600	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
439	100	AMPOLA	ENANTATO DE FLUNEFAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4463)
440	1960	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
441	250	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
442	200	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
443	105	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
444	15700	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
445	2100	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
446	2300	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUS OFFICINALIS) (CIM2463)
447	9400	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
448	30100	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
449	100	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
450	463760	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
451	67560	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
452	330	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
453	168	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (CIM3607)
454	530	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
455	8400	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
456	34300	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
457	411	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
458	2000	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
459	17610	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
460	168300	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
461	360	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
462	380	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)

463	140000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
464	104260	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
465	1295	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
466	69000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
467	202060	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
468	460	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
469	871	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
470	1145	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
471	180	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
472	31	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
473	76300	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
474	1000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 100MG. (CIM5362)
475	44420	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
476	205	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
477	720	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
478	343	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
479	150	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
480	35	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
481	420	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
482	400	FRASCO	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
483	1950	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
484	8850	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
485	700	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
486	1400	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
487	6235	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
488	2670	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL EV. (CIM2467)
489	30	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
490	4500	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
491	3140	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
492	10350	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
493	11570	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
494	18800	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
495	4670	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
496	459300	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
497	14260	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
498	3000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
499	8000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
500	8000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
501	4500	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
502	48820	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
503	330700	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
504	140	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
505	799	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
506	25870	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
507	20600	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
508	5000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)

509	330	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
510	2225	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
511	3175	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
512	199000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
513	25050	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
514	11650	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
515	2325	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
516	41700	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
517	300	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
518	142860	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
519	61500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1746)
520	960	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
521	16660	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
522	370	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
523	460	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
524	1555	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
525	955	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
526	738700	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
527	133000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
528	150	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
529	1150	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
530	650	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
531	4000	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG, EM COMPRIMIDO. (CIM5212)
532	25000	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (CIM1750)
533	720	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM528)
534	2560	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
535	5250	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
536	500	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
537	460	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
538	100	FRASCO	HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5363)
539	22	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
540	4120	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
541	18000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
542	246000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
543	15500	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
544	742000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
545	20	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
546	26	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
547	193	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
548	53	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
549	50	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
550	76	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
551	210	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
552	500	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
553	620	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
554	10	UNIDADE	IDOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
555	13500	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
556	26700	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
557	11780	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)

558	12400	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
559	770	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
560	2250	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
561	17460	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
562	2860	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
563	500	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
564	16	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
565	114	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
566	43400	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
567	13150	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
568	12100	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
569	115430	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
570	66400	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
571	200	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
572	20	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
573	29280	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
574	960	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
575	8400	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
576	5000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
577	330	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
578	260	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (CIM549)
579	180	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
580	5900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
581	243530	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
582	360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
583	311030	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
584	88730	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
585	2280	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
586	275730	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
587	3500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
588	150	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
589	360	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (CIM4903)
590	1800	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
591	2000	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
592	6405	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
593	197760	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
594	9300	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
595	2000	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
596	38800	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
597	4000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
598	1191800	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
599	35200	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
600	10	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
601	420	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
602	100	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
603	630	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
604	2400	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)

605	730	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
606	7675	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
607	82	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
608	102100	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
609	2060	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
610	410	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
611	344700	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
612	532600	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
613	127900	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
614	810	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
615	690	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
616	35130	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
617	31000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
618	28100	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG. (CIM5329)
619	72630	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG. (CIM5330)
620	920	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
621	625	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
622	30	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
623	390	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
624	100	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5364)
625	1636	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
626	370	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
627	29150	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
628	2955	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
629	600	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
630	1030	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
631	117900	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
632	6000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
633	500	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
634	620	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
635	36	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
636	10	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
637	1800	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
638	190200	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
639	77600	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
640	150	AMPOLA	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4446)
641	3000	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
642	276200	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
643	175100	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
644	2270	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
645	3755	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
646	63	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
647	72160	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
648	59600	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
649	760	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
650	800	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
651	1140	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
652	360	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)
653	180	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)

654	22	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
655	350	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
656	113210	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
657	32600	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
658	360	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
659	360	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
660	380	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
661	16200	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
662	1420	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
663	68160	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
664	78860	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
665	33360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
666	2180	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
667	16060	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
668	360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
669	391060	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
670	3840	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
671	2000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
672	3210	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
673	3825	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
674	6560	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
675	1800	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
676	1980	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
677	50	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
678	10	FRASCO	NITRATO DE PRATA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML. (CIM 5186)
679	3500	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
680	860	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
681	76360	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
682	7	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
683	719	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
684	80	AMPOLA	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
685	42850	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
686	31900	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
687	625	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
688	4560	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
689	3560	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
690	183	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
691	4650	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
692	4360	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
693	3500	CÁPSULA	OMEGA 3, COM 1000MG (CIM4673)
694	360	COMPRIMIDO	OMELASARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
695	500	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
696	2222700	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
697	1810	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
698	350	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
699	21600	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
700	136	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
701	1360	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
702	2660	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)

703	5400	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
704	300	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
705	11500	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
706	1200	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
707	3460	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
708	18080	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
709	20	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05ML/ML 30ML (CIM3088)
710	16380	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
711	720	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
712	809700	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
713	44400	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
714	214800	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
715	10360	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
716	200	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
717	1215	FRASCO	PASTA D'ÁGUA, FRASCO 90G (CIM4917)
718	1600	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
719	12	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
720	130	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
721	6800	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
722	3700	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
723	1400	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
724	30	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
725	50	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
726	17	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
727	2350	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
728	35200	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
729	2120	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
730	191	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA, CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
731	5	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
732	174900	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
733	169700	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
734	1840	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
735	8080	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
736	5000	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
737	65350	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
738	13200	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
739	120	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
740	70	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
741	1810	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
742	120	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
743	3540	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
744	180	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
745	5290	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
746	30000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
747	20180	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
748	4	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
749	3900	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
750	200	AMPOLA	RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (CIM1729)
751	345	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
752	105460	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)

753	605	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
754	169450	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
755	11090	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
756	3072	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
757	4114	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
758	3350	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
759	660	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG (CIM4471)
760	610	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
761	155180	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG (CIM4053)
762	14700	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
763	960	CÁPSULA	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4927)
764	6680	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
765	133360	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
766	360	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG. (CIM3600)
767	73950	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
768	4835	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
769	68500	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
770	797100	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
771	360100	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
772	270	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
773	510	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
774	900	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, 1000ML (CIM4929)
775	1000	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923)
776	3500	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (CIM1915)
777	6055	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2784)
778	4500	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2785)
779	2000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (CIM1916)
780	2700	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CIM1917)
781	4920	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2786)
782	4900	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (CIM2787)
783	1800	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (CIM2491)
784	1625	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (CIM2788)
785	2500	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML (CIM2789)
786	2050	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (CIM2492)
787	2550	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (CIM2493)
788	2050	FRASCO	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML (CIM2791)
789	17680	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
790	59600	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
791	80600	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
792	4130	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
793	4980	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
794	310	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
795	11400	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
796	2420	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
797	107	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (CIM660)
798	105000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
799	4620	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
800	8500	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)

801	226	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
802	545	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
803	13	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
804	700	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (CIM666)
805	210	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
806	1125	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (CIM2496)
807	360	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
808	3700	SACHE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
809	34100	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
810	690	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
811	1530	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
812	42	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
813	5750	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
814	2950	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
815	30	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
816	8330	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
817	2900	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
818	3230	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
819	3100	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
820	300	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
821	1760	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
822	1575	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (FRASCO CONTA GOTAS) (CIM4938)
823	244360	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
824	1605	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML, FRASCO COM 100ML (CIM4939)
825	920	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
826	1000	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
827	5500	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
828	75	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
829	180	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
830	3700	AMPOLA	TENOXCAM 20MG/ML (FRASCO AMPOLA) (CIM711)
831	1350	AMPOLA	TENOXCAM 40 MG/ML (CIM2797)
832	18620	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
833	1000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (CIM685)
834	2300	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
835	2500	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
836	720	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)
837	11	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
838	40	AMPOLA	TIOPIENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
839	652	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
840	21000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
841	15800	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
842	52660	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
843	10	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (CIM4941)
844	23	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
845	250	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G (CIM4942)
846	1080	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG (CIM1773)
847	1500	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)

848	5	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
849	500	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
850	4800	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
851	1460	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
852	6650	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
853	350	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
854	152800	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES (CIM3109)
855	1045	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
856	1900	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
857	5110	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
858	1000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1778)
859	2850	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
860	2080	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
861	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
862	450	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
863	3300	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (CIM700)
864	550	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
865	44550	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
866	57	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (CIM1043)
867	4596	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
868	1160	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
869	150	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
870	200	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
871	930	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
872	15	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
873	339	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
874	38000	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
875	2000	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
876	20	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETÁVEL (CIM4458)
877	30	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
878	2820	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
879	18400	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
880	35500	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5044)
881	13100	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
882	15100	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFÉINA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)
883	30700	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
884	21200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
885	800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
886	9400	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
887	300	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5045)
888	31300	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
889	4120	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5027)
890	43500	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)

891	2000	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5046)
892	1500	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5029)
893	10300	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5033)
894	19500	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
895	2000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5047)
896	25460	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)
897	18160	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
898	4800	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
899	4	FRASCO	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
900	360	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
901	180	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
902	20	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRACO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
903	6	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS, GENÉRICO OU REFERÊNCIA. (CIM4973) AÇÃO JUDICIAL
904	8	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
905	120	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
906	360	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS (CIM4981) AÇÃO JUDICIAL
907	4	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
908	80	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
909	40	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
910	360	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
911	6	FRASCO	OPTIVE UD, 30 FLACONETES 0,4ML (CIM4988) AÇÃO JUDICIAL
912	720	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
913	12	FRASCO	SERETIDE DISKUS 25/125MCG (CIM4971) AÇÃO JUDICIAL
914	15	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL
915	180	CAIXA	TRAYENTA DUO 2,5/1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4968) AÇÃO JUDICIAL
916	4	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA). (CIM4980) AÇÃO JUDICIAL
917	112	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
918	6	COMPRIMIDO	VITAMINA D3 200UI (CIM5005) AÇÃO JUDICIAL
919	360	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0035/2016 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2016 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2016 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0035/2016 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0034/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2016 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;
--



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), .../.../ 2017.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001